



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - COMARCA DA CAPITAL

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

1016 Luz Faria
Oficial Titular

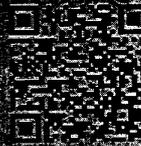
Maria Faria de Souza
Oficial Substituta

Isabel Faria de Souza
Escrevente

Ana Faria de Souza
Escrevente

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a pedido verbal e da parte interessada que revendo os livros de Registro de Pessoas Jurídicas existente em Cartório e arquivo, a cargo de sua Titular Iolê Luz Faria, deles, verifiquei constar sob o número 63441, do livro A-224, folha 164 em 02 de janeiro de 2023, gravada em Posse do(a), SEBRAE/SC Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina. Dou fé.



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GRM82171-X3F7
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Custas:
Emolumentos..... R\$
Selo Fiscal..... R\$
Total..... R\$
R\$ 16,00

Rua Emilio Blum, 131, Bloco A, Sala 601, Centro, Fone: (48) 3226-2470

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU SUPURAS

AAB 1292604



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - COMARCA DA CAPITAL

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Iolê Luz Faria

Oficial Titular

Maria Faria de Souza

Oficial Substituta

Isabel Faria de Souza

Escrevente

Ana Faria de Souza

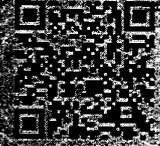
Escrevente

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO a pedido verbal e da parte interessada que revendo os livros de Registro de Pessoas Jurídicas existente em Cartório e arquivo, a cargo de sua Titular Iolê Luz Faria, deles verifique constar sob o número 63442, do livro A-224, folha 165 em 02 de janeiro de 2023 a favor de Posse do(a), SEBRAE/SC Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina. Dou fé.



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GRM82166-1DOS
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Custas:
Emolumentos..... R\$
Selo Fiscal..... R\$
Total..... R\$

Rua Emilio Blum, 191, Bloco A, Sala 801 - Centro - Fone: (48) 3225-2470

AAB 1292601



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - COMARCA DA CAPITAL

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Iolê Luz Faria

Oficial Titular

Maria Faria de Souza

Oficial Substituta

Isabel Faria de Souza

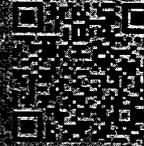
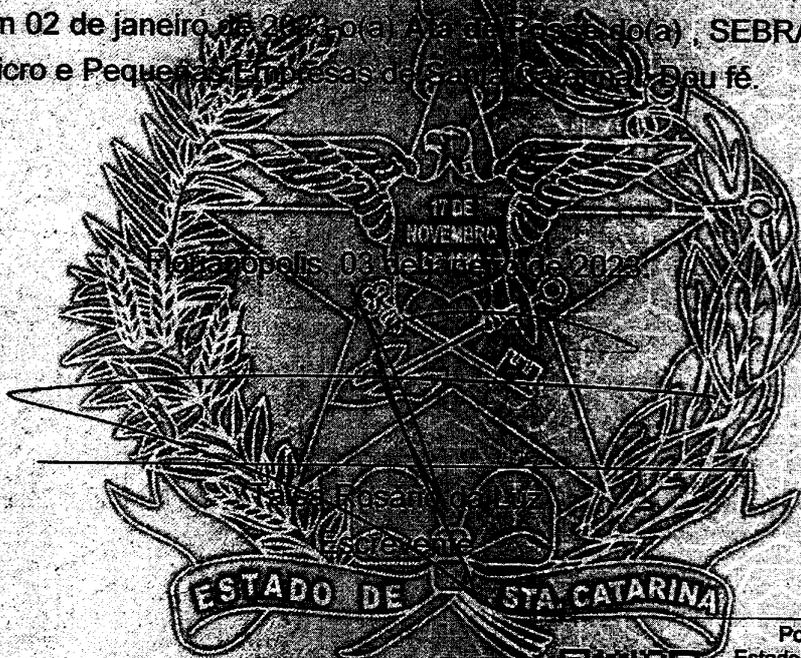
Escrevente

Ana Faria de Souza

Escrevente

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a pedido verbal e da parte interessada que revendo os livros de Registro de Pessoas Jurídicas existentes em Cartório e arquivo, a cargo de sua Titular Iolê Luz Faria, deles, verifiquei constar sob o número 63440, do livro A-224, folha 163 em 02 de janeiro de 2022, o(a) Ata de Pessoa do(a), SEBRAE/SC Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina. Dou fé.



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GRM82176-MLB1
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Custas:
Emolumentos..... R\$
Selo Fiscal..... R\$
Total..... R\$

Rua Emilio Blum, 131 - Bloco A, Sala 801 - Centro - Fone: (48) 3225-2470

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AAB 1292607

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, o senhor **CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA** é investido nas funções de Diretor Superintendente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SEBRAE/SC, eleito para o quadriênio 2023-2026, com início do mandato em 01/01/2023 e término em 31/12/2026, assumindo publicamente o compromisso de exercer fielmente as suas funções.

O presente termo é assinado pelo empossado e pelo Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SC – Gestão 2023/2026.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2022.

[Handwritten Signature]
CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA
Diretor Superintendente do SEBRAE/SC

[Handwritten Signature]
RENATO CAMPOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SC – Gestão 2023/2026



[Handwritten Signature]

Natureza do Título: Atos de Posse
Assessorante: Juliana Teixeira Siqueira
Protocolo nº: 00866 Extra: 13 Folha
Registro nº: 00440 Livro A: 224 Folha: 163
Data: Florianópolis, SC, 02/01/2023

Pais: Renato Campos Filho - Esposa: Renata
Registro: R\$ 108,82 Solo: R\$ 339 Total R\$ 447,82

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - GRM82116-0XAR
Confira os dados do Selo em: sc.sis.br/selo

Serviço de Registro Civil, Interdições e Tutelas - TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Floriano Peixoto, 14 - Sala 211 - Fone: 41 324-1100 - Florianópolis, SC - CEP: 01309-900
Telefones: (41) 3243-3266 - Fax: (41) 3243-7932 - E-mail: registro@sebrae-sc.com.br

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

[Handwritten Signature]
Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

[REDACTED]

O SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA-SEBRAE/SC, doravante designado SEBRAE/SC, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede Rodovia SC 401, Km 01, lote 02 – Parque Tecnológico Alfa-CEP: 88030-000, Florianópolis Santa Catarina, inscrita sob o CNPJ nº 82.515.859/0001-06, por intermédio de seu representante legal Sr. **CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA** portador do CPF nº 288.645.909-78, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Florianópolis, em 20 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA
Diretor Superintendente
288.645.909-78

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

323DECLARACAO_QUE_NAO_EMPREGA_MENOR

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=A0-9A-F8-59-8D-05-3F-82-B9-A3-63-72-2D-E2-BF-27-9C-5B-A9-3D> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: A0-9A-F8-59-8D-05-3F-82-B9-A3-63-72-2D-E2-BF-27-9C-5B-A9-3D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Isabelle Lola Martha Ivanki - 003.***.***-29** - 20/03/2023 15:46:46

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.***.***.***4

✓ **Carlos Henrique Ramos Fonseca - 288.***.***-78** - 21/03/2023 14:26:15

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.***.***.***4



Dados bancários SEBRAE

Banco do Brasil

Ag. 3174-7

CC. 1662-4

Cód. identificador é o CNPJ do contrato (da
prefeitura)

Florianópolis, 7 de março de 2023

Ao Senhor(a)
Tiago Dalsasso
Prefeito(a) de **Nova Trento**

Prezado Senhor(a),

Vimos por meio deste, apresentar proposta de interesse para desenvolvimento territorial de seu município, através do projeto **Cidade Empreendedora**.

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae, é uma instituição existente há 50 anos, presente em todas as unidades da federação, reconhecido como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas. A atuação do Sebrae tem dois públicos: o Empreendedor e o Poder Público. No desenvolvimento territorial, nossa instituição tem projetos estruturados desde 1984 em todas as regiões catarinenses, com metodologias reconhecidas internacionalmente.

O projeto **Cidade Empreendedora** tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento. Essas políticas públicas são possíveis através das soluções estruturais que permitem uma estrutura sólida e que resulta numa Gestão Empreendedora, além disso o programa apresenta soluções que podem ser selecionadas pelo município, de acordo com as demandas e necessidades identificadas.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais através de nossa Gerência Regional da Grande Florianópolis.

Certos de seu protagonismo.

Cordialmente,



Roberto Tavares de Albuquerque
Gerente Regional da Grande Florianópolis

PROPOSTA CIDADE EMPREENDEDORA

O programa Cidade Empreendedora 2023/2024 é composto por um conjunto de soluções classificadas em:

Combo Essencial: Com soluções consideradas fundamentais para uma gestão pública empreendedora e formação/continuação de uma base de melhoria para o ambiente de negócios. O Combo é formado pelos eixos:

Combo Premium: Soluções complementares para o desenvolvimento do município, escolhidas para atender necessidades específicas.

Os Combos são formados pelos eixos:

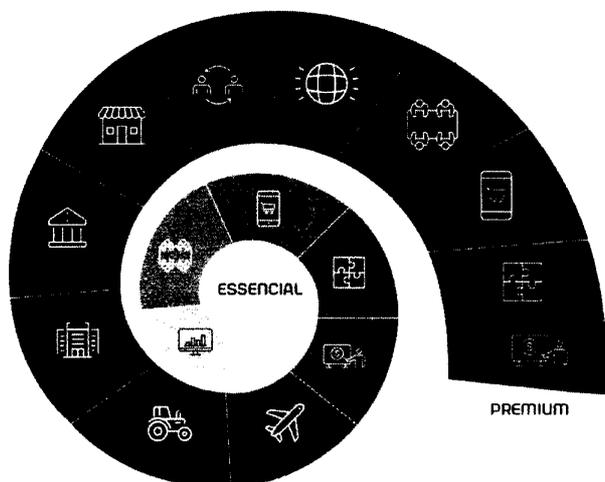
ESSENCIAL

-  GESTÃO MUNICIPAL
-  SALA DO EMPREENDEDOR
-  COMPRAS PÚBLICAS
-  DESBUROCRATIZAÇÃO
-  EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

PREMIUM

-  TURISMO E GASTRONOMIA
-  AGRO
-  CIDADE DE NEGÓCIOS
-  CULTURA
-  COMUNIDADE EMPREENDEDORA
-  GOVERNANÇA
-  NEGÓCIOS INTERNACIONAIS
-  SALA DO EMPREENDEDOR +
-  COMPRAS PÚBLICAS +
-  DESBUROCRATIZAÇÃO +
-  EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA +

O Cidade Empreendedora é uma solução completa e modulável, dividida em pacotes e diversas ações. Prefeitura e Sebrae juntos traçam um plano sob medida, com estratégias alinhadas ao perfil econômico e às demandas do município, potencializando ao máximo as ações e recursos.



DETALHAMENTO DAS SOLUÇÕES

Todas as capacitações ou encontros com mais de 08 (oito) horas de duração está incluso: hospedagem, alimentação (café da manhã, coffee break, almoço e jantar). É responsabilidade e ônus do participante/prefeitura o deslocamento município – Evento – município.

O cronograma de execução do projeto durante os anos de 2023 e 2024, com agendas estaduais e as aplicações municipais por agenda a ser definida. Portanto, as agendas estaduais poderão ocorrer em qualquer período dentro do ciclo, sendo importante a avaliação do momento de adesão.

As capacitações, eventos e reuniões que ocorrerem no município não possuem previsão de alimentação, ficando a critério do município o fornecimento ou não.

SOLUÇÕES COMBO ESSENCIAL

• GESTÃO MUNICIPAL

Consultoria para inscrição no Prêmio Prefeito Empreendedor

Até 14h de Consultoria para auxílio ao município na redação das boas práticas municipais, identificação de resultados, orientações para as evidências de resultados, escolha das categorias apropriadas, permitindo a inscrição de projetos do município na premiação Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor.

Report mensal do projeto

Relatório mensal com reunião de até 01 hora, para apresentação do status e execução do projeto, para garantir fluxo de informações adequado, para definições quanto ao andamento, dificuldades e resultados obtidos com o projeto em andamento.

Acompanhamento do Agente de Desenvolvimento

Até 50 horas de consultoria disponibilizadas ao longo do ciclo do programa, fazendo o acompanhamento de desempenho da atuação do Agente de Desenvolvimento, com o objetivo de estimular a articulação do desenvolvimento econômico local e auxiliar nas dúvidas e incentivo para o cumprimento do plano de trabalho do AD.

Cursos de formação e atualização do AD

Capacitação no curso de formação de Agentes de Desenvolvimento nível básico no formato EAD (16h) e capacitação presencial (16h) no curso Avançado de Agente de Desenvolvimento visando fornecer subsídios e competências para que o Agente de Desenvolvimento atue como um articulador do processo de desenvolvimento econômico local. A quantidade máxima de participantes dentro do ciclo é definida conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; e acima de 30.001 habitantes 04 vagas).

Encontro Estadual de Atores do Desenvolvimento

Participação no Encontro Estadual em 2023 e no Encontro Estadual em 2024, com 08 horas de programação científica. A quantidade máxima de participantes dentro do ciclo é definida conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 03 vagas; de 30.001 até 100.000 habitantes 05 vagas; e acima de 100.000 habitantes 07 vagas).

Plataforma Cidade Única

Acesso a plataforma com informações que sintetizam várias bases de dados sobre estatísticas relacionadas ao grau de desenvolvimento do município. Estas são atualizadas, extraídas de fontes secundárias e de acesso público junto a órgãos especializados. A plataforma estará estruturada em capítulos que apresentam o município sob diversos aspectos, como: Gerais, Demográficos, Sociais, Infraestrutura, Finanças Públicas, Econômicos.

Capacitação para Análise de Dados

Capacitação realizada para os gestores públicos municipais com o objetivo de levar os participantes a utilizarem a plataforma Cidade Única como referência em dados e de maneira efetiva, permitindo que passem a entender a importância e os fundamentos do trabalho com dados para utilização nas atividades de planejamento e trabalho na gestão pública municipal.

Diagnóstico de Maturidade

Solução com o objetivo de diagnosticar status inicial (T0), de meio de ciclo (T1) e de final de ciclo (TF) no processo de gestão pública municipal, seguindo o padrão de regras de negócio oferecido pelo Índice de Transparência da Gestão Pública, oferecendo o status de maturidade no ciclo inicial. A solução irá permitir que os gestores municipais tenham clareza do grau de maturidade e avanços da gestão municipal.

• DESBUROCRATIZAÇÃO

Consultoria para o Apoio a Desburocratização dos Processos de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas

Consultoria para apoio no diagnóstico e melhoria do processo de abertura, alteração e baixa de empresas no âmbito municipal conforme legislação LF 11.598/07. A execução dos trabalhos prevê a aplicação horas de consultorias conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 90 horas; de 30.001 até 100.000 habitantes 120 horas; e acima de 100.000 habitantes 160 horas).

Brasil Mais Simples – Etapa SC

Participação no evento Brasil Mais Simples – Etapa SC, com realização bianual e 08 horas de programação científica específica da temática desburocratização dos processos de abertura, alteração e baixa de empresas. A sugestão é a participação de representantes dos licenciadores municipais (posturas/planejamento, vigilância sanitária e meio ambiente). (Até 30.000 habitantes 05 vagas; de 30.001 até 100.000 habitantes 07 vagas; e acima de 100.000 habitantes 10 vagas).

• SALA DO EMPREENDEDOR

CONSULTORIAS

Estruturação e alinhamento da Sala do Empreendedor

Até 34 horas de consultoria para estruturação, alinhamento ou reorganização visando a implantação e operação plena da sala do empreendedor no município (orientações para abertura, alteração e baixa de empresas, prestação de serviços ao MEI e orientações e apoio para as licitações municipais), além da integração e conexão com parceiros para aumentar o escopo e efetividade de atuação dos serviços promovidos pelo município.

Apoio e acompanhamento da Sala do Empreendedor

Horas de consultoria disponibilizadas ao longo do ciclo do programa, para o acompanhamento de desempenho da sala do empreendedor, articulação, avaliação e apoio no planejamento de ações realizadas e planejadas pela Sala do Empreendedor, além de orientações gerais para que o município realize o devido atendimento e suporte ao Microempreendedor Individual. A execução dos trabalhos prevê a aplicação horas de consultorias conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 100 horas; acima de 30.001 habitantes 150 horas).

CAPACITAÇÕES / ENCONTROS

Capacitação Anual dos Atendentes da Sala do Empreendedor

Treinamento de 08 horas realizado anualmente capacitando os atendentes da sala do empreendedor para entenderem seu papel, a importância do atendimento e do serviço que prestam a sociedade e apresentar de forma prática soluções que auxiliem nos atendimentos (soluções Sebrae disponíveis, sistema de registro de atendimentos e MEI), além de atualização sobre temas importantes e com impacto direto no atendimento aos empreendedores. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; de 30.001 até 100.000 habitantes 04 vagas; e acima de 100.000 habitantes 06 vagas).

• COMPRAS PÚBLICAS ⁷

CONSULTORIAS

Fomento das Compras Públicas

Até 100 horas de consultoria disponibilizadas ao longo do ciclo do programa, para trabalho de acordo com as necessidades do município, passando por adequação de legislação e dos processos licitatórios para que estejam funcionando plenamente com a incorporação dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, com a realização de compras regionais/locais e de pequenos negócios, nova lei de licitações, articulação de ações com técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Nutricionista, Equipe de Licitações e outros envolvidos, com o objetivo de que o município amplie as compras da agricultura familiar para garantir os repasses do FNDE para a Alimentação Escolar, fomentando os agricultores locais e a alimentação saudável.

Plano anual de compras

Até 34 horas de consultoria desenvolvida para construção do Plano Anual de Compras do município, através de metodologia Sebrae apoiada no histórico de licitações e no cenário previsto de compras.

CAPACITAÇÕES / ENCONTROS

Capacitação de Aprimoramento dos Compradores - MPE

Treinamento de 16 horas para compreensão das compras públicas como um mecanismo capaz de impulsionar a economia local/regional. Busca entender todas as alterações e novidades na legislação e nos procedimentos para incorporar na prática os procedimentos necessários para a aplicação plena da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 03 vagas; acima de 30.001 05 vagas).

Capacitação de Aprimoramento dos Compradores – Agricultura Familiar

Treinamento de 16 horas para compreensão das compras públicas da agricultura familiar como um mecanismo capaz de impulsionar a economia local/regional. Busca entender toda a legislação e os procedimentos para incorporar na prática os procedimentos necessários para ampliar a compra da agricultura familiar para a alimentação escolar. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 03 vagas; acima de 30.001 05 vagas).

Capacitação de aprimoramento compradores – ETP, Gestão de Riscos, Planejamento de Compras e Termo de Referência

Treinamento de 16 horas para compreensão das necessidades, função, utilização e construção do Estudo Técnico Preliminar, elaboração dos Termos de Referência para as contratações públicas do município, gestão dos riscos e planejamento das compras com o olhar para os pequenos negócios. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 03 vagas; acima de 30.001 05 vagas).

Encontro Estadual de Compras

Encontro Estadual com realização bianual, com 08 horas de programação científica específica da temática Compras Governamentais. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 03 vagas; acima de 30.001 05 vagas).

• EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

Bonificação

Oficina On-line para Professores

Com o objetivo de capacitar os professores para temáticas da educação empreendedora, busca-se, através de oficinas online propiciar o acesso a conteúdo atuais de maneira interativa.

Caderno de Atividades do Jovem Empreendedor 1º ao 9º ano (on-line)

Cartilha criada para apoiar o desenvolvimento das atividades da solução Jovem Empreendedor, voltada para alunos do Ensino Fundamental I e II para estimular e despertar o empreendedor que vive em cada um de nós.

E-book's de Educação Empreendedora para professores

Pretende-se encaminhar um e-book a cada dois meses para que os professores possam consumir, capacitar-se e utilizar em suas práticas educativas o conhecimento.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS PARA ESCOLHA COMBO PREMIUM

• DESBUROCRATIZAÇÃO +

Como melhorar o processo legislativo dentro do espírito da Lei de Liberdade Econômica - Melhoria do Ambiente de Negócios

Capacitação com até 16 horas de trabalho visando trazer orientações que permitam identificar o cenário atual do processo legislativo e planejar melhorias para permitir a implantação de políticas públicas que possam fortalecer, apoiar e dinamizar a atividade econômica das empresas no município, com base na Lei de Liberdade Econômica.

Consultoria orientativa para construção e/ou atualização Plano Municipal de Meio Ambiente para melhoria do Ambiente de Negócios

Consultoria com até 80 horas de trabalho visando o apoio ao poder público municipal na implementação e fortalecimento dos mecanismos de discussão acerca do tema de meio ambiente e sustentabilidade, levando a construção ou atualização do Plano Municipal de Meio Ambiente, com o olhar para atuação na geração de oportunidades e melhoria do ambiente para os pequenos negócios.

Consultoria para apoio a revisão e simplificação de base normativa para empreender e investir através do Poder Legislativo

Consultoria com até 80 horas de trabalho visando apoio ao poder legislativo municipal na realização de uma revisão das leis relacionadas ao empreendedorismo, incentivos, investimentos e ambiente de negócios, levando os legisladores e suas equipes a uma análise para simplificar e consolidar as normas que tratam dos assuntos correlatos citados.

• SALA DO EMPREENDEDOR +

Apoio aos empreendedores e empresários através de soluções Sebrae

Disponibilização de até 08 horas mensais de consultores Sebrae para oferta aos empreendedores e empresários como serviço da Sala do Empreendedor, sendo a solução a ser aplicada mensalmente definida pelo município através da análise do cardápio de soluções disponíveis. Essa solução estará disponível ao município imediatamente após a Sala do Empreendedor estar em operação. As soluções disponíveis de consultoria ou instrutoria serão nas áreas de gestão (finanças, planejamento, legislação, marketing, RH, vendas e qualidade). É requisito obrigatório e necessário que a Sala faça os cadastros e inscrição dos participantes no sistema informatizado de atendimento.

Cliente oculto nas salas do empreendedor

Até 01 visita de cliente oculto na Sala do Empreendedor realizada anualmente para observar aspectos referentes ao atendimento prestado pelos atendentes da Sala do Empreendedor: presteza, gentileza e cordialidade, atenção e simpatia, conhecimento sobre o assunto conhecimento sobre legislação, abertura de empresa, carga tributária, apoios e outros aspectos relacionados a atuação de MEI, Micro e Pequenas Empresas.

Capacitação - Emissão de Guias GTA

Capacitação para emitir Eletrônica de Guia de Transporte Animal (e- GTA) e Emissão de Identificação de Origem de Produtos Vegetais (e-Origem), conforme Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense - SIGEN.

Capacitação - Emissão de e-NF para produtores rurais

Capacitação para Emissão Eletrônica de Nota do Produtor Rural – Secretaria de Estado da Fazenda SEF/SC.

• COMPRAS PÚBLICAS +

Evento Prefeitura Parceira do Empresário

Workshop para apresentação da prefeitura como parceira do empreendedorismo local, com 08 horas de duração com três momentos: Abertura e Fala Institucional do Município, Painel de Oportunidades, Oficina de Capacitação em Compras Públicas. O workshop visa permitir que os empresários tenham condições de serem fornecedores do município, usufruindo das vantagens e dos benefícios previstos em lei para que tenham sucesso em seus negócios com o poder público.

• EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA +

Oficinas presenciais para professores

Com o objetivo de capacitar os professores para temáticas da educação empreendedora, busca-se, através de oficinas presenciais propiciar o acesso a conteúdo atuais de maneira interativa. As oficinas serão presenciais e interativas com no mínimo 30 docentes. Os temas trabalhados serão: equilíbrio vida pessoal, profissional e sonhos; Negociação e Gestão de Conflitos; Saúde Mental e Empreendedorismo; Competências e habilidades do Empreendedor/Empreendedora do Futuro; Autoconhecimento e propósito; Liderança feminina; Marca pessoal para mulheres empreendedoras; Resiliência e inteligência emocional; Comunicação não-violenta; Contando a sua história e de seu empreendimento ou projeto.

Oficina Empreendendo no Mundo da Imaginação (ensino fundamental I - 1º ao 5º ano) (online)

Solução que visa multiplicar o conhecimento da metodologia para o professor, para que faça uso do conteúdo de empreendedorismo em suas práticas educativas. Através da aplicação da metodologia em sala de aula pelo professor capacitado pelo Sebrae, busca-se contribuir para que os alunos se reconheçam como empreendedores e desenvolvam os comportamentos empreendedores e as competências socioemocionais. A solução tem duração prevista para capacitação online para professores que deverá ser realizada em até 12 horas. A aplicação do conteúdo pelo professor em sala de aula terá duração de 04 horas.

Oficina Superando barreiras com criatividade (ensino fundamental II - 6º ao 9º ano) (online)

Solução que visa multiplicar o conhecimento da metodologia para o professor, para que faça uso do conteúdo de empreendedorismo em suas práticas educativas. Através da aplicação da metodologia em sala de aula pelo professor capacitado pelo Sebrae, busca-se contribuir para que os alunos se reconheçam como empreendedores e desenvolvam os comportamentos empreendedores e as competências socioemocionais. A solução tem duração prevista para capacitação online para professores que deverá ser realizada em até 12 horas. A aplicação do conteúdo pelo professor em sala de aula terá duração de 04 horas.

Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP

Solução que visa multiplicar o conhecimento da metodologia para o professor, para que ele utilize em suas práticas educativas, tendo suporte do consultor do Sebrae ao longo da aplicação. A solução tem como duração prevista para a preparação pedagógica de professores e central JEPP 20 horas, o curso Jovens Empreendedores Primeiros Passos 1º ao 9º para professores com 15 horas cada ano, e o programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP) para os alunos com aplicação durante 1 ano. Os temas trabalhados são:

1º ano: Descobertas Empreendedoras no Jardim Sensorial

2º ano: Descobrimos Alimentos e Temperos Naturais

3º ano: Brinquedos Ecológicos

4º ano: Produções Culturais Criativas

5º ano: Sabores e Cores Regionais

6º ano: Soluções Sustentáveis

7º ano: Robótica Empreendedora

8º ano: Tecnologias Digitais e Soluções Empreendedoras

9º ano: Geração Empreendedora

• TURISMO E GASTRONOMIA

Artesanato turístico

Solução com até 262h com o objetivo de incluir os artesãos e criativos na economia do turismo e fortalecer a oferta turística municipal com produtos de identidade territorial. A implementação da solução é dividida em estudos de aspectos identitários e de técnicas de artesanato locais, oficinas de desenvolvimento e melhoria de produtos, consultorias individuais e elaboração de catálogo digital. Esta solução prevê o desenvolvimento de um catálogo digital com até 4 peças por artesão, atendendo a até 15 participantes.

Artesanato gastronômico

Solução com até 262h com o objetivo de incluir os artesãos e criativos na economia da gastronomia e fortalecer a oferta gastronômica municipal com produtos de identidade territorial. A implementação da solução é dividida em estudos de aspectos identitários e de técnicas de artesanato locais na temática de valorização da gastronomia, oficinas de desenvolvimento e melhoria de produtos, consultorias individuais e elaboração de catálogo digital. Esta solução prevê o desenvolvimento de um catálogo digital com até 4 peças por artesão, atendendo a até 15 participantes.

Festival gastronômico

Solução com o objetivo de promover a geração de negócios para os empreendimentos gastronômicos do município, qualificar a gastronomia e a imagem do destino. A solução inclui mobilização de até 15 empreendimentos participantes, de agricultores e artesãos/criativos (para fornecimento de produtos, utilitários e/ou brindes), capacitações e consultorias para os empreendimentos gastronômicos, além da elaboração das artes digitais dos materiais de promoção do evento, e impressão de alguns desses materiais. A execução dos trabalhos tem a previsão de realização de Reunião de apresentação e validação do plano de trabalho com as autoridades públicas municipais e entidades indicadas; Elaboração de estudo e estratégia comercial do evento; Encontros coletivos de capacitação, que totalizam 12h; 4 horas de consultoria individual no empreendimento; Lançamento do Festival Gastronômico e Monitoramento dos resultados do evento.

Plano Municipal de Turismo

A solução visa orientar a formulação e a execução das políticas de turismo do município, além de torná-lo apto a pleitear sua inclusão em programas de desenvolvimento turístico e de acesso a recursos do Governo Federal. A solução é composta por duas etapas: caracterização do município e dos seus aspectos turísticos, e encontros participativos de planejamento. A primeira fase traça os principais elementos do território ligados a oferta turística; a segunda utiliza metodologia participativa para construção coletiva do Plano de Turismo, concebido a partir dos anseios legítimos dos atores sociais do local e dos potenciais existentes. A execução dos trabalhos tem a previsão de realização de Reunião de apresentação e validação do plano de trabalho com as autoridades públicas municipais e entidades indicadas; Diagnósticos – caracterização dos principais aspectos do território e do turismo -, cujas horas variam em função do número de habitantes do município e 3 Seminários de planejamento estratégico, que totalizam 12h.

U.M.
08/124

Roteiro Turístico Urbano

A solução tem o objetivo de aumentar a competitividade de pequenos negócios de turismo e a atratividade do destino, e promover o exercício do trabalho coletivo. A implementação da solução é dividida em análise do potencial dos empreendimentos e melhoria do modelo de negócio, capacitações e formatação de produto turístico. A duração prevista é de 180 horas de consultoria e 05 oficinas de capacitação. Esta solução prevê o desenvolvimento de um produto turístico coletivo e urbano, atendendo a até 20 empreendimentos.

Roteiros Agroturísticos

A solução tem o objetivo de aumentar a competitividade e diversificar as atividades de propriedades rurais de produção familiar e agroindústrias, e promover o exercício do trabalho coletivo. A implementação da solução é dividida em análise do potencial dos empreendimentos e melhoria do modelo de negócio, capacitações e formatação de produto turístico. A duração prevista é de 180 horas de consultoria e 06 oficinas de capacitação. Esta solução prevê o desenvolvimento de um produto turístico coletivo e rural, atendendo a até 20 propriedades rurais de produção familiar/agroindústrias.

Marca Turística

Esta solução é executada em aproximadamente 4 meses e tem como objetivo aumentar a atratividade do destino turístico para melhorar o ambiente de geração de negócios às empresas do município. A implementação da solução é dividida em diagnóstico dos elementos identitários territoriais, e encontros coletivos de criação dos atributos e estratégias da marca turística. O município terá entregável a marca turística, manual de uso e estratégias de gestão da marca.

Diagnóstico de maturidade em destino turístico inteligente

Solução com duração de aproximadamente 2 meses para conhecer o grau de maturidade em destino turístico inteligente do município, para orientar a formulação e a execução das políticas de turismo e aumentar sua competitividade e sustentabilidade. A solução é composta por três etapas: caracterização dos seus aspectos turísticos do município nos eixos que compõem um destino turístico inteligente (tecnologia, experiência do turista, governança, sustentabilidade e acessibilidade), inserção dos dados no sistema de diagnósticos do Sebrae e geração automática de um plano de ações.

➔ Pack de Horas em Inovação para Varejo, Turismo e Gastronomia

Conjunto de 100 horas disponibilizadas para contratação de soluções Sebrae voltadas para inovação. O uso das horas deverá ser feito exclusivamente em empresas no eixo do turismo.

➔ CULTURA

Plano Municipal de Cultura

→ Plan. CULTURA

Solução com o objetivo de orientar a formulação e a execução das políticas culturais do município, além de torná-lo apto a pleitear sua inclusão no Sistema Nacional de Cultura. A solução é composta por duas etapas: caracterização do município e dos seus aspectos culturais, e encontros participativos de planejamento. A primeira fase traça os principais elementos do território que levaram a construção de aspectos identitários culturais; a segunda utiliza metodologia participativa para construção coletiva do Plano de Cultura, concebido a partir dos anseios legítimos dos atores sociais do local e dos potenciais culturais existentes.

• AGRO

Negócio Certo Rural – Agente de Orientação Rural - AOR

Tem o propósito de criar as condições necessárias para que os participantes desenvolvam as seguintes competências: **Cognitiva:** Conhecer os conceitos e ferramentas para elaboração de um plano de negócio, tendo como foco principal a gestão rural e o empreendedorismo, promovendo a melhoria da propriedade rural.

Atitudinal: Desenvolver atitudes que contribuam para mudança de postura frente ao planejamento e gestão da propriedade rural.

Operacional: Elaborar um plano de negócio, de acordo com a realidade da propriedade rural, que possa auxiliar o produtor rural na tomada de decisão.

A capacitação é realizada com turmas de no máximo 15 propriedades.

➔ Empretec Rural

Curso desenvolvido pela ONU que testa e potencializa o comportamento empreendedor. São 60 horas de imersão, em que os participantes são desafiados a desenvolverem e aprimorarem as características do comportamento empreendedor. O Empretec Rural é realizado com uma turma de 24 participantes.

pack de horas
pl. cultura
do MKT
TURI

Aprimoramento dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM)

Solução com o objetivo de aprimorar o ambiente legal do município e elevar o grau de competitividade das agroindústrias de pequeno porte. A implementação da solução é dividida em duas partes: adequação ou implementação dos SIM nos órgãos públicos municipais responsáveis, e ação piloto em até 20 agroindústrias de pequeno porte. O trabalho tem previsão de 147 horas de consultoria e 04 oficinas de capacitação nas agroindústrias, e consultorias junto aos órgãos públicos municipais responsáveis (cujo número de horas varia por porte do município).

Pack de Horas em Inovação para Agro

Conjunto de 100 horas disponibilizadas para contratação de soluções Sebrae voltadas para inovação. O uso das horas deverá ser feito exclusivamente em empresas no eixo agro.

*** • COMUNIDADE EMPREENDEDORA**

TXM SOCIAL - SOCIAL UP

O TXM Business Social é uma solução que através da aplicação da sua metodologia de pré-incubação pretende capacitar os empreendedores das comunidades em situação de vulnerabilidade social e econômica no desenvolvimento de suas ideias/habilidades transformando-as em negócios. A metodologia atua desde a fase da ideia até o desenvolvimento do plano de negócios, por meio de palestras e oficinas práticas apoiando os empreendedores na organização de seu negócio. Os empreendedores também recebem acesso aos nossos ambientes digitais (plataforma TXM.Business, plataforma de mensagens instantâneas e vídeos no youtube) e também material didático físico (para quem tem dificuldade com as tecnologias) e/ou digital com todo o conteúdo abordado no programa, contendo textos explicativos, exemplos, atividades e links para vídeos e podcasts sobre o tema empreendedorismo.

→ Crescendo e Empreendendo

A solução consiste em capacitação online para voluntários com 23 horas, sendo a aplicação pelo professor/voluntário em sala de aula com o aluno de 12 horas por turma. Através da aplicação da metodologia em sala de aula pelo professor/voluntário capacitado pelo Sebrae, busca-se estímulos à adoção de atitudes empreendedoras - apoiadas, sobretudo, na responsabilidade, na cooperação, na criatividade, na inovação e na sustentabilidade ambiental - que contribuam de algum modo para a realização pessoal ou profissional do estudante.

Infância.com

Com o objetivo de sensibilizar e trabalhar a cultura empreendedora, estimulando a criatividade e a introdução no desenvolvimento de produtos eletrônicos no público de crianças de 8 a 13 anos, para 160 crianças atendidas (40 /mês). Duração de 6 meses. O trabalho envolve: sensibilização, palestras e organização local; oficina com professores; oficinas de criatividade. As atividades serão aplicadas por facilitadores e consultores especialistas. *robótica - inovação*

• CIDADE DE NEGÓCIOS

Aceleradora de MEI

Programa de capacitação organizado em 3 fases, cada fase com um foco temático e uma metodologia distinta. As 3 fases, chamadas de saltos, duram um mês e meio cada uma. O primeiro salto aborda o foco no Eu como Empreendedor(a), o segundo salto trabalha o foco no Meu Negócio e o terceiro salto aborda o foco no Crescimento. A metodologia combina elementos de ponta do mundo das incubadoras e aceleradoras de negócios com um grande foco na aprendizagem peer to peer, no uso das novas mídias e no desenvolvimento pessoal de cada microempreendedor. Juntando 3 fases bem distintas, aborda uma vasta gama de tópicos com uma metodologia centrada na diversidade dos participantes.

Levantamento de Oportunidades

O estudo Levantamento de Oportunidades objetiva indicar aos gestores municipais, investidores e empreendedores atividades econômicas que se configuram como oportunidades para a geração de empreendimentos de micro e pequeno porte e oportunidades para a realização de investimentos de grande porte. O Levantamento de Oportunidades está alicerçado em dados secundários, expostos e esgotados no estudo do Município em Números, e agora, são comparados com territórios definidos como unidades de referência, permitindo, assim, a identificação de vazios econômicos e a análise de dinâmicas de formação do encadeamento produtivo local. A metodologia utilizada parte de uma análise em duas camadas, explorando oportunidades endógenas e exógenas, concentrando-se no levantamento de dados que permitiram gerar indicadores e matrizes que nortearam a análise das potencialidades e da dinâmica competitiva local.

Ecosistema Local de Inovação - ELI

O ELI tem como objetivo principal aumentar o grau de maturidade do ecossistema de inovação local. Busca compreender de maneira sistêmica o ecossistema de inovação de um município ou de uma microrregião geográfica,

considerando suas vocações econômicas e seu potencial tecnológico, para promover o desenvolvimento local, sob a ótica da inovação, e estruturar uma intervenção coordenada de longo prazo.

• NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

Go To Market

Solução com o objetivo de apoio à internacionalização dos pequenos negócios do estado de Santa Catarina em multimercados e sua inserção em cadeias globais de valor, seja de produtos ou serviços, tornando-os mais sustentáveis, competitivos e produtivos, com foco na retomada da economia, frente o cenário pós-pandemia. A solução consiste em um programa de conteúdos e apoio do Sebrae/SC com foco em disseminação da temática de negócios internacionais. Tendo como perspectivas para sociedade ecossistema a promoção dos acessos a mercados a nível nacional, contemplando o mercado local ligado ao território nacional ou internacional, gerando oportunidade de negócios e a melhoria da competitividade. Na perspectiva do cliente (empresário) pretende-se elevar a competitividade e produtividade dos pequenos negócios, gestão e desenvolvimento da Governança, através da melhoria da eficiência da gestão. As entregas se dão de forma digital ou presencial (dependendo do cronograma estipulado pela gerência de negócios internacionais do Sebrae/SC), tendo apoio em um ambiente LMS. Estão previstos 17 webinars (aproximadamente com uma hora de duração) sobre a temática de negócios internacionais, transmitidos de forma ao vivo para os empresários aderentes. 14 workshops focados nos setores de tecnologia/startups, moda, construção civil e alimentos e bebidas.

A solução tem duração programada de 40 horas entre conteúdos e a mentoria. E 14 horas no curso de inglês em parceria com a embaixada americana (O MOOC, é um curso de Língua Inglesa oferecido pelo Consulado Americano e sua realização é de responsabilidade da mesma).

• GOVERNANÇA

Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

Solução com 170 horas de trabalho para orientar quanto à necessidade de mudança no tratamento de dados pessoais coletados pelo cliente, com base no julgamento da finalidade e forma da coleta, bem como trabalhar os riscos relacionados aos tratamentos identificados; e implantar a governança de privacidade de dados pessoais. A solução irá analisar os procedimentos, práticas e comportamentos dos processos internos da administração/organização frente à LGPD.

Preparação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

Solução com 120 horas para desenvolver o entendimento dos processos internos do cliente, que tratam dados pessoais; promover a conscientização interna sobre a importância do tratamento dos referidos dados, ao público interno; e formar interlocutores.

Contrato Público para Soluções Inovadoras

Capacitar servidores públicos municipais para transferir os conhecimentos necessários para a implantação dos processos de Contrato Público de Solução Inovadora (CPSI), nova modalidade de licitação trazida pela Lei Complementar 182/2021 (Marco Legal das Startups). A duração da solução prevista é de 60 horas, englobando planejamento, preparação e realização de workshops, além do desenvolvimento de documentos. A solução será aplicada por meio da entrega de manuais e pela realização de um Workshop para capacitação.

Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos

Solução com até 108 horas de duração para realizar diagnóstico e análise de problemas, elaborar proposições, emitir relatórios intermediários e o produto final da fundamentação do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos - PMGRS, subsidiando as decisões do Municipal, técnica e legalmente, se for o caso, para sanção do poder público municipal.

Regulamentação Municipal da Lei Geral das Antenas (5G)

Solução com até 80 hora de trabalho para serviços de consultoria especializada para que uma equipe de servidores públicos de um Município possa criar uma minuta de Projeto de Lei Municipal que regulamente a Lei Geral das Antenas (Lei 13.116/2015) e desburocratize a implantação de Estações Rádio Base (ERBs), questões fundamentais para a implantação do 5G na cidade.

Leme da Liderança Cívica

Capacitação com 32 horas de trabalho tendo como objetivo contribuir para o desenvolvimento de líderes engajados nas causas transformadoras do contexto socioeconômico do local onde vivem, e que se fundamentam no valor da cooperação para a promoção das mudanças e melhorias desejadas. O público-alvo são pessoas que ocupam funções de liderança em instituições públicas e privadas ou governanças envolvidas com o desenvolvimento socioeconômico de uma comunidade.

Módulo PROJETOS

Solução com até 130 horas de trabalho para aprimorar a estrutura e recursos (humanos e materiais) de gerenciamento de projetos, com vistas à padronização: de metodologia, de documentos de referência e habilidades e competências dos responsáveis pela elaboração, execução, monitoramento e encerramento dos projetos, com mindset ágil e entregáveis bem definidos e de valor.

Módulo PROCESSOS

Solução com até 130 horas de trabalho para aprimorar a estrutura e recursos (humanos e materiais) de gerenciamento de processos, com vistas à padronização: de metodologia, de documentos de referência e habilidades e competências dos responsáveis pela gestão e padronização de processos.

Módulo COMPLIANCE

Solução com até 240 horas de trabalho para implantar e prover mecanismos de governança pública, através de controles internos, gerenciamento de riscos, prestação de contas, correição e prevenção ao combate à corrupção e ao incremento e efetividade da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, suportando o poder Executivo no desempenho de suas atribuições, desenvolvendo mecanismos e diretrizes que respondam peremptoriamente às obrigações de compliance.

Módulo ESTRATÉGIA

Solução com até 250 horas de trabalho para desenvolver a estratégia da gestão pública, baseado nas perspectivas do BSC (balanced scorecard), com intuito de desenvolver indicadores de cumprimento estratégico.

DADOS CADASTRAIS

Município de **Nova Trento**

CNPJ:

8	2	.	9	2	5	.	0	2	5	/	0	0	0	1	-	6	0
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Endereço: **Praça Del Comune** Bairro: **Centro**

CEP: **88.270-000** Cidade: **Nova Trento** UF: **SC**

Representante Legal (Prefeito(a)):

Nacionalidade: **Brasileiro**

Estado Civil: **Solteiro**

CPF: **069.433.949-08**

RG: **5.681.084.**

Órgão Emissor: **SESP/SC**

Data de Nascimento: **07/07/1993**

Profissão:

E-mail: **prefeito@novatrento.sc.gov.br**

Telefone: **48.32673200**

Celular: **48996150459**

Endereço: **Rua Madre Paulina, 1762** Bairro: **Trigolo**

CEP: **88.270.000** Cidade: **Nova Trento** UF: **SC**

Pessoa para contato: **Eliane Lomoz** Telefone: **48991541109**

E-mail: **administracao@novatrento.sc.gov.br** Celular: **48.991541109.**

Requisitos exigidos pela Prefeitura para o pagamento mensal: **Documento fiscal, relatório de prestação de serviços, CNPS.**

TERMO DE ADESÃO

O município de Nova Trento/SC, inscrito no CNPJ 82.925.02500016 representado neste ato por Prefeito(a) Municipal, adere ao projeto **Cidade Empreendedora**, e declara que:

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Pelo presente instrumento, o município aqui identificado, formaliza sua adesão para participar das atividades previstas no projeto **Cidade Empreendedora**, uma iniciativa do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – Sebrae/SC.
- Está de acordo com o projeto, sob coordenação do Sebrae/SC, que tem como objetivo promover a transformação territorial, buscando o desenvolvimento do município, com a implantação de políticas de desenvolvimento através de produtos, serviços e metodologias próprias do Sistema Sebrae que irão variar de acordo com as soluções escolhidas.
- O município terá acesso às soluções do **Combo Essencial** consideradas estruturais e fará as opções de escolha nas soluções disponibilizadas no **Combo Premium**:



DESBUROCRATIZAÇÃO +

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Como melhorar o processo legislativo dentro do espírito da Lei de Liberdade Econômica - Melhoria do Ambiente de Negócios | <input type="checkbox"/> Consultoria para apoio a revisão e simplificação de base normativa para empreender e investir através do Poder Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Consultoria orientativa para construção e/ou atualização Plano Municipal de Meio Ambiente para melhoria do Ambiente de Negócios | <input type="checkbox"/> Pack de Horas - Aprimoramento da desburocratização |



SALA DO EMPREENDEDOR +

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Apoio aos empreendedores e empresários através de soluções Sebrae | <input type="checkbox"/> Capacitação em emissão de Guias GTA |
| <input type="checkbox"/> Cliente oculto nas Salas do Empreendedor | <input type="checkbox"/> Capacitação em emissão de e-NF para produtores rurais |
| | <input type="checkbox"/> Pack de Horas |



COMPRAS PÚBLICAS +

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Pack de Horas | <input type="checkbox"/> Evento Prefeitura Parceira do Empresário |
|--|---|



EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA +

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Oficinas presenciais para professores
10 temáticas diferenciadas/oficina | <input type="checkbox"/> Oficina Superando barreiras com criatividade
04 horas (ensino fundamental II -
6º ao 9º ano) (online) |
| <input type="checkbox"/> Oficina Empreendendo no Mundo da Imaginação
04 horas (ensino fundamental I
1º ao 5º ano) (online) | <input type="checkbox"/> Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP |
| | <input type="checkbox"/> Pack de Horas |

TURISMO E GASTRONOMIA

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Artesanato turístico | <input type="checkbox"/> Marca turística |
| <input type="checkbox"/> Artesanato gastronômico | <input type="checkbox"/> Diagnóstico de maturidade turística |
| <input type="checkbox"/> Festival gastronômico | <input type="checkbox"/> Pack de Horas em Inovação para Varejo, Turismo e Gastronomia |
| <input type="checkbox"/> Plano Municipal de Turismo | <input type="checkbox"/> Pack de Horas Técnicas |
| <input type="checkbox"/> Rotelro Turístico Urbano | |
| <input type="checkbox"/> Roteiros Agroturisticos | |

CULTURA

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Plano Municipal de Cultura | <input type="checkbox"/> Pack de Horas |
|---|--|

AGRO

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Negócio Certo Rural - Agente de Orientação Rural - AOR | <input type="checkbox"/> Pack de Horas em Inovação para Agro |
| <input type="checkbox"/> Empretec Rural | <input type="checkbox"/> Pack de Horas |
| <input type="checkbox"/> Aprimoração dos Serviços de Inspeção Municipal para Agroindústrias | |

COMUNIDADE EMPREENDEDORA

- | | |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> TXM SOCIAL - Social up | <input type="checkbox"/> Infância.com |
| <input type="checkbox"/> Crescendo e Empreendendo | |

CIDADE DE NEGÓCIOS

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Aceleradora de MEI | <input type="checkbox"/> Pack de Horas |
| <input type="checkbox"/> Levantamento de Oportunidades | <input type="checkbox"/> Ecosystema Local de Inovação - ELI |

NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

- Go To Market

GOVERNANÇA

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD | <input type="checkbox"/> Leme da Liderança Cívica |
| <input type="checkbox"/> Preparação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD | <input type="checkbox"/> Módulo PROJETOS |
| <input type="checkbox"/> Contrato Público para Soluções Inovadoras | <input type="checkbox"/> Módulo PROCESSOS |
| <input type="checkbox"/> Pack de Horas | <input type="checkbox"/> Módulo COMPLIANCE |
| <input type="checkbox"/> Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos | <input type="checkbox"/> Módulo ESTRATÉGIA |
| <input type="checkbox"/> Regulamentação Municipal da Lei Geral das Antenas (5G) | <input type="checkbox"/> Consultoria para suporte à elaboração de Lei Municipal de Inovação |
| | <input type="checkbox"/> Jornada de Governança Inteligente (sem ELI) |
| | <input type="checkbox"/> Jornada de Governança Inteligente (pós ELI) |

d) A prefeitura terá direito a participar de todas as etapas e ações previstas para o biênio 2023/2024, conforme descrito na proposta comercial e de acordo com as soluções escolhidas.

e) Caso a presente adesão seja tardia e ocorra posteriormente a realização de alguns dos eventos de caráter coletivo, estadual, o Sebrae/SC não fará abatimento ou ressarcimento

do valor pactuado, assim como por impossibilidades de agenda ou declínio de alguma das soluções.

- f) O uso de horas para execução das soluções está disponível ao município durante todo o período de execução do Cidade Empreendedora no biênio 2023/2024. Esse prazo para execução das soluções se encerra em novembro/2024. Caso o município não faça uso das horas no período definido, o Sebrae/SC não fará abatimento ou ressarcimento do valor pactuado.
- g) A adesão ao projeto implica no compromisso da prefeitura em aportar os recursos financeiros relativos à opção escolhida na proposta comercial apresentada pelo Sebrae/SC.
- h) Os valores financeiros relativos à opção de parceria escolhida serão cobrados mediante contrato assinado, em _____ parcelas mensais sequenciais, no valor de _____ . O vencimento se dará todo dia 20 (vinte) a partir do mês subsequente a assinatura do contrato, via boleto bancário.
- i) Estar ciente de que o Sebrae/SC disponibilizará vagas limitadas para as prefeituras que aderirem ao projeto **Cidade Empreendedora** no biênio 2023/2024, as quais serão preenchidas por ordem de recebimento dos Termos de Adesão em virtude de seu subsídio ser finito.
- j) Após o recebimento dos documentos e a confirmação de participação de sua prefeitura no projeto, o Sebrae/SC emitirá minuta de contrato conforme estabelecido na proposta comercial e no Termo de Adesão para que o município possa tramitar a contratação.

Novo Trento (SC), 20 de março de 2023.

Tiago Johnson
Prefeito(a): Luigi Albasso
Município de Novo Trento/SC



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO 1 – TERMO DE ADESÃO CIDADE EMPREENDEDORA

DADOS CADASTRAIS

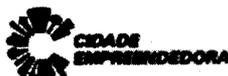
Município de NOVA Trento
CNPJ: 82.925.025/0001-60
Endereço: Praça Del Comune Bairro: Centro
CEP: 88270-000 Cidade: Nova Trento UF: SC

Representante Legal (Prefeito(a)):

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: solteiro
CPF: 069.433.949-08 RG: 5.681.084.
Órgão Emissor: SESP/SC Data de Nascimento: 07/07/1993
Profissão: E-mail: prefeito@novatrento.sc.gov.br
Telefone: 48.32673200 Celular: 48996150459
Endereço: Rua Madre Paulina, 1762 Bairro: 21º Jd
CEP: 88.270.000 Cidade: NOVA Trento UF: SC

Pessoa para contato: Eliane Lemos Telefone: 48991541109
E-mail: administracao@novatrento.sc.gov.br Celular: 48.991541109.

Requisitos exigidos pela Prefeitura para o pagamento mensal: Documentos fiscal, relatórios de prestação de serviços, CNPS.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADESÃO

O município de Nova Trento/SC inscrito no CNPJ 82.925.025/0001-60 apresentado neste ato por Prefeito(a) Municipal, adere ao projeto Cidade Empreendedora, e declara que:

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Pelo presente instrumento, o município aqui identificado, formaliza sua adesão para participar das atividades previstas no projeto Cidade Empreendedora, uma iniciativa do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – Sebrae/SC.
- Está de acordo com o projeto, sob coordenação do Sebrae/SC, que tem como objetivo promover a transformação territorial, buscando o desenvolvimento do município, com a implantação de políticas de desenvolvimento através de produtos, serviços e metodologias próprias do Sistema Sebrae que irão variar de acordo com as soluções escolhidas.
- O município terá acesso às soluções do Combo Essencial consideradas estruturais e fará as opções de escolha nas soluções disponibilizadas no Combo Premium:

DESBUROCRATIZAÇÃO +

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Como melhorar o processo legislativo dentro do espírito da Lei de Liberdade Econômica - Melhoria do Ambiente de Negócios | <input type="checkbox"/> Consultoria para apoio a revisão e simplificação de base normativa para empreender e investir através do Poder Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Consultoria orientativa para construção e/ou atualização Plano Municipal de Meio Ambiente para melhoria do Ambiente de Negócios | <input type="checkbox"/> Pack de Horas - Aprimoramento de desburocratização |

SALA DO EMPREENDEDOR +

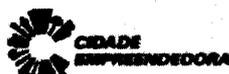
- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Apoio aos empreendedores e empresários através de soluções Salas | <input type="checkbox"/> Capacitação em emissão de Guias GTA |
| <input type="checkbox"/> Cliente esculto nas Salas do Empreendedor | <input type="checkbox"/> Capacitação em emissão de e-NF para produtores rurais |
| | <input type="checkbox"/> Pack de Horas |

COMPRAS PÚBLICAS +

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Pack de Horas | <input type="checkbox"/> Evento Prefeitura Parceira do Empreendedor |
|--|---|

EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA +

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Oficinas presenciais para professores 10 temáticas diferenciadas/oficinas | <input type="checkbox"/> Oficina Superando barreiras com criatividade 04 horas (ensino fundamental II - 6º ao 9º ano) (online) |
| <input type="checkbox"/> Oficina Empreendendo no Mundo da Imaginação 04 horas (ensino fundamental I 1º ao 5º ano) (online) | <input type="checkbox"/> Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEP |
| | <input type="checkbox"/> Pack de Horas |





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



TURISMO E GASTRONOMIA

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Artesanato turístico | <input type="checkbox"/> Marcas turísticas |
| <input type="checkbox"/> Artesanato gastronômico | <input type="checkbox"/> Diagnóstico de maturidade turística |
| <input type="checkbox"/> Festival gastronômico | <input type="checkbox"/> Pack de Horas em Inovação para Varejo, Turismo e Gastronomia |
| <input type="checkbox"/> Plano Municipal de Turismo | <input type="checkbox"/> Pack de Horas Técnicas |
| <input type="checkbox"/> Rotário Turístico Urbano | |
| <input type="checkbox"/> Rotários Agroindustriais | |

CULTURA

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Plano Municipal de Cultura | <input type="checkbox"/> Pack de Horas |
|---|--|

AGRO

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Negócio Certo Rural - Agência de Orientação Rural - AOR | <input type="checkbox"/> Pack de Horas em Inovação para Agro |
| <input type="checkbox"/> Empretec Rural | <input type="checkbox"/> Pack de Horas |
| <input type="checkbox"/> Aprimoramento dos Serviços de Inspeção Municipal para Agroindústrias | |

COMUNIDADE EMPREENDEDORA

- | | |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> TQM SOCIAL - Social up | <input type="checkbox"/> Infância.com |
| <input type="checkbox"/> Crescendo e Empreendendo | |

CIDADE DE NEGÓCIOS

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Aceleradora de MEI | <input type="checkbox"/> Pack de Horas |
| <input type="checkbox"/> Levantamento de Oportunidades | <input type="checkbox"/> Ecossistema Local de Inovação - ELI |

NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

- Go To Market

GOVERNANÇA

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Adaptação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD | <input type="checkbox"/> Livro de Liderança Cívica |
| <input type="checkbox"/> Preparação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD | <input type="checkbox"/> Módulo PROJETOS |
| <input type="checkbox"/> Contrato Público para Soluções Inovadoras | <input type="checkbox"/> Módulo PROCESSOS |
| <input type="checkbox"/> Pack de Horas | <input type="checkbox"/> Módulo COMPLIANCE |
| <input type="checkbox"/> Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos | <input type="checkbox"/> Módulo ESTRATÉGIA |
| <input type="checkbox"/> Regulamentação Municipal de Lei Geral das Antenas (5G) | <input type="checkbox"/> Consultoria para suporte à elaboração de Lei Municipal de Inovação |
| | <input type="checkbox"/> Jornada de Governança Inteligente (sem ELI) |
| | <input type="checkbox"/> Jornada de Governança Inteligente (pós ELI) |

d) A prefeitura terá direito a participar de todas as etapas e ações previstas para o biênio 2023/2024, conforme descrito na proposta comercial e de acordo com as soluções escolhidas.

e) Caso a presente adesão seja tardia e ocorra posteriormente a realização de alguns dos eventos de caráter coletivo, estadual, o Sebrae/SC não fará abatimento ou ressarcimento





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO

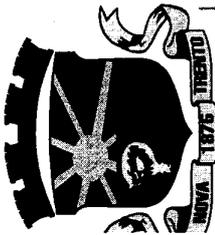


do valor pactuado, assim como por impossibilidades de agenda ou declínio de alguma das soluções.

- f) O uso de horas para execução das soluções está disponível ao município durante todo o período de execução do Cidade Empreendedora no biênio 2023/2024. Esse prazo para execução das soluções se encerra em novembro/2024. Caso o município não faça uso das horas no período definido, o Sebrae/SC não fará abatimento ou ressarcimento do valor pactuado.
- g) A adesão ao projeto implica no compromisso da prefeitura em sportar os recursos financeiros relativos à opção escolhida na proposta comercial apresentada pelo Sebrae/SC.
- h) Os valores financeiros relativos à opção de parceria escolhida serão cobrados mediante contrato assinado, em _____ parcelas mensais sequenciais, no valor de _____ O vencimento se dará todo dia 20 (vinte) a partir do mês subsequente a assinatura do contrato, via boleto bancário.
- i) Estar ciente de que o Sebrae/SC disponibilizará vagas limitadas para as prefeituras que aderirem ao projeto Cidade Empreendedora no biênio 2023/2024, as quais serão preenchidas por ordem de recebimento dos Termos de Adesão em virtude de seu subsídio ser finito.
- j) Após o recebimento dos documentos e a confirmação de participação de sua prefeitura no projeto, o Sebrae/SC emitirá minuta de contrato conforme estabelecido na proposta comercial e no Termo de Adesão para que o município possa tramitar a contratação.

Nova Trento (SC), 20 de março de 2023.

Tiago Salvo
Prefeito(a): Luigi Calhasso
Município de Nova Trento/SC



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

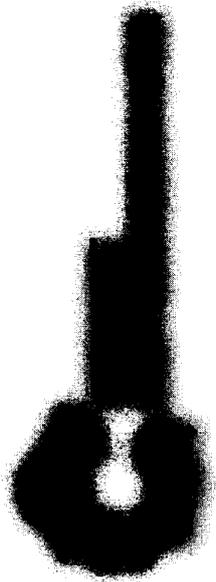
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200 -

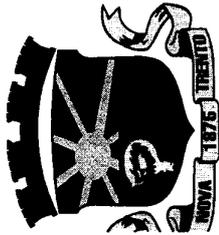


ANE

Novo Trento		Novo Trento	
13645		13645	
1	MICRO	RENOVAÇÃO	
80,96%		313.768,85	
19,04%		73.768,85	



Capacitação para análise de dados (CIDADE ÚNICA)	MA	RS	-	RS	-	RS	-
Acompanhamento do Agente de Desenvolvimento	Obrigatória	RS	11.000,00	RS	8.905,12	RS	2.093,88
Consultoria para inscrição no prêmio prefeito empreendedor	Obrigatória	RS	3.080,00	RS	2.493,71	RS	586,29
Cursos de formação e atualização do AD (16h EAD e 16h presenciais)	NA	RS	-	RS	-	RS	-
Diagnóstico de maturidade	NA	RS	-	RS	-	RS	-
Plataforma Cidade Única (IEL/PIESC)	Obrigatória	RS	41.250,00	RS	33.397,95	RS	7.852,05
Report mensal do projeto	Obrigatória	RS	4.840,00	RS	3.918,69	RS	921,31
Encontro Estadual de Atores do Desenvolvimento (Novos)	NA	RS	-	RS	-	RS	-
Encontro Estadual de Atores do Desenvolvimento	Obrigatória	RS	18.122,50	RS	14.672,83	RS	3.449,67
Leme da Liderança Cívica	Obrigatória	RS	20.625,00	RS	16.698,98	RS	3.926,02
Cursos de formação AD TOP	Obrigatória	RS	5.197,50	RS	4.208,14	RS	989,36



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

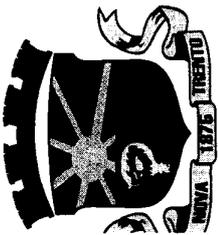
Fone: 48 32673200 –

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



XO 2 - PLANILHA DE SIMULAÇÃO DOS VALORES E ESCOLHA DAS SOLUÇÕES CIDADE EMPREENDEDORA

CONSULTORIA	
Estruturação e alinhamento da sala do empreendedor	NA R\$ - R\$ - R\$ -
Apoio e acompanhamento da sala do empreendedor	NA R\$ - R\$ - R\$ -
Aprimoramento da sala do empreendedor	Obrigatória R\$ 22.000,00 R\$ 17.812,24 R\$ 4.187,76
CAPACITAÇÕES / ENCONTRO	
Capacitação Anual dos atendentes da sala do empreendedor	Obrigatória R\$ 8.057,50 R\$ 6.523,73 R\$ 1.533,77
Pack de horas	Opcional R\$ 22.000,00 R\$ 17.812,24 R\$ 4.187,76 1
SOLUÇÕES PREMIUM	
Apoio aos empreendedores e empresários através de soluções Sabras	Opcional R\$ - R\$ - R\$ -
Cliente oculto nas salas do empreendedor	Opcional R\$ - R\$ - R\$ -
Capacitação em emissão de Guias GTA	Opcional R\$ - R\$ - R\$ -
Capacitação em emissão de e-NF para produtores rurais	Opcional R\$ 1.683,00 R\$ 1.362,64 R\$ 320,36 1
CONSULTORIA	
Fomento das Compras Públicas	NA R\$ - R\$ - R\$ -
Plano Anual de Compras	NA R\$ - R\$ - R\$ -
Diagnóstico de maturidade nas compras públicas	Obrigatória R\$ 5.280,00 R\$ 4.274,94 R\$ 1.005,06
CAPACITAÇÕES / ENCONTRO	
Capacitação de aprimoramento compradores - MPE	NA R\$ - R\$ - R\$ -
Capacitação de aprimoramento compradores - Agricultura Familiar	NA R\$ - R\$ - R\$ -
Capacitação de aprimoramento compradores - ETP, Gestão de Riscos, Planejamento de Compras e Termo de Referência	NA R\$ - R\$ - R\$ -
Encontro Estadual de Compras	Obrigatória R\$ 12.498,75 R\$ 10.119,58 R\$ 2.379,17
Webinar anual de Capacitação Compradores	Obrigatória R\$ 2.750,00 R\$ 2.226,53 R\$ 523,47
APOIO COMPRAS	
Evento Prefeitura Parceira do Empresário	Opcional R\$ - R\$ - R\$ -
Pack de horas	Opcional R\$ 22.000,00 R\$ 17.812,24 R\$ 4.187,76 1



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

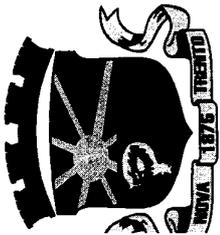
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200 -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



COMUNICADO Nº 001/2018		COMUNICADO Nº 001/2018		COMUNICADO Nº 001/2018	
CONSUMIDOR	CONSUMIDOR	CONSUMIDOR	CONSUMIDOR	CONSUMIDOR	CONSUMIDOR
CONSUMIDOR	CONSUMIDOR	CONSUMIDOR	CONSUMIDOR	CONSUMIDOR	CONSUMIDOR
CONSULTORIA	CONSULTORIA	CONSULTORIA	CONSULTORIA	CONSULTORIA	CONSULTORIA
Consultoria para apoio a desburocratização no processo de abertura, alteração e baixa de empresas	NA	RS	-	RS	-
Diagnóstico de maturidade na desburocratização	Obrigatória	RS	5.280,00	RS	4.274,94
CAPACITAÇÕES / ENCONTRO					
Webinar anual de Capacitação Licenciadores	Obrigatória	RS	2.750,00	RS	2.226,53
Evento Brasil Mais Simples - Etapa SC	Obrigatória	RS	13.956,25	RS	11.299,64
Pack de horas	Opcional	RS	22.000,00	RS	17.812,24
SOLUÇÕES PREMIUM					
Como melhorar o processo legislativo dentro do espírito da Lei de Liberdade Econômica - Melhoria do Ambiente de Negócios	Opcional	RS	-	RS	-
Consultoria orientativa para construção e/ou atualização Plano Municipal de Meio Ambiente para melhoria do Ambiente de Negócios	Opcional	RS	-	RS	-
Consultoria para apoio a revisão e simplificação de base normativa para empreender e investir através do Poder Legislativo	Opcional	RS	-	RS	-
COMUNICADO Nº 001/2018					
CONSULTORIA	CONSULTORIA	CONSULTORIA	CONSULTORIA	CONSULTORIA	CONSULTORIA
Oficinas online para professores	Bonificação	RS	-	RS	-
Caderno de Atividades do Jovem Empreendedor 1º ao 9º ano (online)	Bonificação	RS	-	RS	-
E-book's de Educação Empreendedora para professores	Bonificação	RS	-	RS	-
COMUNICADO Nº 001/2018					
CONSULTORIA	CONSULTORIA	CONSULTORIA	CONSULTORIA	CONSULTORIA	CONSULTORIA
Artesanato turístico	Opcional	RS	-	RS	-
Artesanato gastronômico	Opcional	RS	-	RS	-
Festival gastronômico	Opcional	RS	-	RS	-
Plano Municipal de Turismo (Diagnóstico + Plano)	Opcional	RS	-	RS	-
Roteiro Turístico Urbano (1 produto turístico entregue)	Opcional	RS	-	RS	-
Roteiro Agroturístico (1 produto turístico entregue)	Opcional	RS	-	RS	-
Marca turística (marca + estratégias de gestão de marca)	Opcional	RS	-	RS	-
Diagnóstico de maturidade turística (Diagnóstico + Plano de Ação)	Opcional	RS	-	RS	-
Pack de Horas em Inovação para Varejo, Turismo e Gastronomia (Fecomércio/Senac)	Opcional	RS	-	RS	-
Pack de Horas	Opcional	RS	17.952,00	RS	14.534,79
				RS	3.417,21
				RS	1



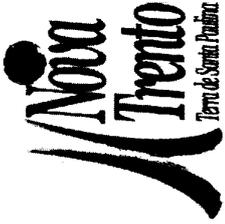
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200 -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Plano Municipal de Cultura (Licitação) (Diagnóstico + Plano)	Opcional	RS	39.270,00	RS	31.794,85
Pack de Horas SGF	Opcional	RS	-	RS	-
					7.475,15

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Negócio Certo Rural - Agente de Orientação Rural - AOR	Opcional	RS	-	RS	-
Empretec Rural	Opcional	RS	-	RS	-
Aprimoramento dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM)	Opcional	RS	-	RS	-
Pack de Horas em Inovação (SENAR)	Opcional	RS	-	RS	-
Pack de Horas SGF	Opcional	RS	-	RS	-

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Oficinas presenciais para professores - 10 temáticas diferenciadas/oficina	Opcional	RS	-	RS	-
Oficina Empreendendo no Mundo da Imaginação - 04 horas (ensino fundamental I - 1ª ao 5ª ano) (online)	Opcional	RS	-	RS	-
Oficina Superando barreiras com criatividade - 04 horas (ensino fundamental II - 6ª ao 9ª ano) (online)	Opcional	RS	-	RS	-
Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP	Opcional	RS	-	RS	-
Pack de Horas SGF	Opcional	RS	-	RS	-

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
TRM SOCIAL - SOCIAL UP	Opcional	RS	-	RS	-
CRESCENDO E EMPREENDENDO	Opcional	RS	7.405,20	RS	5.995,60
Infância.com	Opcional	RS	-	RS	-
					1.409,60

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
ACELERANDO	Opcional	RS	78.540,00	RS	63.589,70
Acceleradora de MEI	Opcional	RS	-	RS	-
Levantamento de Oportunidades	Opcional	RS	-	RS	-
Pack de horas técnicas (100 horas)	Opcional	RS	-	RS	-
Ecosistema Local de Inovação - ELI	Opcional	RS	-	RS	-
					14.950,30

ESTATUTO SOCIAL SEBRAE/SC

TÍTULO I

DOS FUNDAMENTOS DA ENTIDADE CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regulada por este Estatuto, doravante designada simplificada e neste instrumento como SEBRAE/SC.

Art. 2º. O SEBRAE/SC tem sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 3º. O prazo de duração do SEBRAE/SC é indeterminado.

CAPÍTULO II DA ATUAÇÃO, FINALIDADES E CONDIÇÕES DE VINCULAÇÃO AO SISTEMA SEBRAE

Art. 4º. A atuação do SEBRAE/SC limita-se ao território do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º.: O SEBRAE/SC, no seu âmbito territorial de atuação, tem por objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte industriais, comerciais, agrícolas e de serviços, notadamente nos campos da economia, administração, finanças e legislação; facilitar o acesso ao crédito, a capitalização e fortalecimento do mercado secundário de títulos de capitalização daquelas empresas; promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia, do meio ambiente, da capacitação gerencial e da assistência social; promover a educação e o ensino, a cultura empreendedora e a disseminação do conhecimento sobre o empreendedorismo; promover a inovação; promover o desenvolvimento territorial e potencializar um ambiente favorável para as micro e pequenas empresas; mediante a execução de ações condizentes:

Homologado pelo GDN em 21/10/2002

[Assinatura]
Secretaria do GDN

[Assinatura]

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

[Assinatura]
Pedro Cherem Pivaji Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC



SEBRAE
Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas

I - com as políticas, diretrizes e prioridades de aplicação de recursos, atos, resoluções, programas e projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo Nacional do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, órgão e entidade esses doravante designados simplificada e neste instrumento como CDN e SEBRAE, respectivamente;

II - com as resoluções editadas pela Diretoria Executiva do SEBRAE; e

III - com a legislação pertinente, aplicável ao Sistema SEBRAE.

§ 1º O SEBRAE/SC poderá eventualmente promover a venda de produtos e a prestação de serviços intrinsecamente ligados aos seus objetivos, desde que os resultados auferidos sejam aplicados na manutenção das atividades previstas neste Estatuto.

§ 2º. Para fins deste Estatuto, considera-se Sistema SEBRAE o sistema composto por uma unidade nacional coordenadora - o SEBRAE - e por unidades operacionais vinculadas, localizadas em cada um dos Estados da Federação e no Distrito Federal, conforme definido no Estatuto do SEBRAE.

§ 3º. A vinculação do SEBRAE/SC ao Sistema SEBRAE depende da homologação deste Estatuto pelo CDN.

Art. 6º. Relativamente a seus objetivos institucionais, forma e meios de atuação, estrutura básica de gestão, composição e competências dos órgãos que integram sua estrutura básica, eleição, reeleição ou destituição dos dirigentes, características dos mandatos, não remuneração dos membros dos órgãos colegiados, atendimento de quórum mínimo para determinadas deliberações, observância de disposições aprovadas pelo CDN sobre políticas, diretrizes e prioridades orçamentárias, controle finalístico das atividades, finanças, contabilidade, prestação de contas, licitação, pessoal e ao processo eleitoral, o SEBRAE/SC obriga-se a cumprir os princípios sistêmicos estabelecidos no Estatuto do SEBRAE.

Art. 7º - O SEBRAE/SC submete-se ao poder de correção do CDN.

TÍTULO II DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - O SEBRAE/SC tem como associados:

I - Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa - SEBRAE

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 27.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC



SEBRAE

Homologado pelo CDN em 27/10/2022
[Assinatura]
Secretaria do CDN

[Assinatura]

- II – Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – FIESC;
- III – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina – FECOMÉRCIO;
- IV – Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina – FACISC;
- V – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina – FAESC;
- VI – Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina – FAMPESC;
- VII – Caixa Econômica Federal – CAIXA;
- VIII – Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina – FCDL;
- IX – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável –SDE;
- X – Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras – CERTI;
- XI – Banco do Brasil S/A;
- XII – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE;
- XIII – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina – BADESC;
- XIV – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-SC;
- XV – Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Art. 9º. Os associados:

- I - não respondem isolada ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo SEBRAE/SC;
- II – não são obrigados a contribuir com prestações periódicas para o custeio de suas atividades, nem são titulares de quota ou fração ideal de seu patrimônio;
- III – têm o dever de observar este Estatuto e os regimentos internos do SEBRAE/SC.

**TÍTULO III
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA BÁSICA**

Art. 10. A estrutura básica do SEBRAE/SC é composta pelos seguintes órgãos:

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC



SEBRAE
SEBRAE/SC
SEBRAE/SC

Homologado pelo CDN em 27/10/2022

Secretaria do CDN

BA

I – o Conselho Deliberativo Estadual, doravante designado simplificada-mente por sua sigla CDE;

II – a Diretoria-Executiva;

III – o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO II DO CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL

Art. 11. O CDE é o órgão colegiado de direção superior, que detém o poder originário e soberano no âmbito do SEBRAE/SC.

Art. 12. O CDE é composto por quinze (15) conselheiros titulares e respectivos suplentes, pessoas físicas capazes civilmente, representantes de cada um dos associados do SEBRAE/SC.

§ 1º. Os conselheiros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos associados Instituidores, a quem representarão no CDE, e cumprirão mandato de quatro (4) anos, sem remuneração, permitida a recondução, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 2º. Os suplentes substituirão os conselheiros titulares em seus afastamentos e impedimentos temporários.

§ 3º. Os conselheiros titulares e respectivos suplentes exercerão pessoalmente suas atribuições, não lhes sendo permitido se fazer representar por procuradores ou prepostos.

§ 4º. Retirada a indicação, pelo associado instituidor representado, ou findo o prazo do mandato, cessa, de pleno direito, a participação no CDE do titular ou de seu respectivo suplente.

§ 5º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, se o conselheiro destituído exercer cumulativamente a Presidência do CDE, far-se-á eleição extraordinária para imediato preenchimento do cargo, em reunião convocada especialmente para esse fim, para complementação do mandato, observado o prazo previsto no § 2º do art. 13 deste Estatuto.

§ 6º. O Presidente do CDE, enquanto detiver a condição de conselheiro titular representante do associado instituidor que o indicou, terá um mandato de quatro (4) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 7º. Havendo vacância do cargo de Presidente do CDE, ou impedimento definitivo de seu respectivo titular, reconhecidos pelo órgão, far-se-á eleição extraordinária para preenchimento do cargo, em reunião convocada

Homologado pelo CDN em 27/11/2022

[Assinatura]
Secretaria do CDN

[Assinatura]

SC 401, Km 01, Lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

[Assinatura]
Pedro Cherem Pijajá Martins
OAB/SC 73.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

SEBRAE
Sociedade de Economia Mista
Associação de Pequenas e Médias Empresas

especialmente para esse fim, para complementação do mandato, observado o prazo previsto no § 2º do art. 13 deste Estatuto.

§ 8º. Nas hipóteses previstas nos §§ 5º e 7º deste artigo, enquanto não for realizada a eleição extraordinária e empossado o eleito, o Vice-Presidente, interinamente, assumirá a Presidência. Não havendo Vice-Presidente, a Presidência será temporariamente exercida pelo conselheiro mais antigo ou, no caso de empate, pelo de maior idade.

Art. 13. Compete ao CDE, sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Estatuto e nos Regimentos Internos do SEBRAE/SC:

I – eleger, dentre os conselheiros titulares, devidamente habilitados à eleição, na forma deste Estatuto, do Regimento Interno do CDE e da Resolução do Conselho Deliberativo Nacional que versa sobre matéria eleitoral, com o voto concorde de, no mínimo, oito (08) conselheiros, em votação nominal e aberta, o seu Presidente, em reunião especialmente convocada para esse fim.

II – eleger, com o voto concorde de, no mínimo, oito (08) Conselheiros em votação nominal e aberta o Diretor-Superintendente, o Diretor Técnico e o Diretor Administrativo e Financeiro do SEBRAE/SC e os membros titulares do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, em reunião especialmente convocada para esse fim, na forma deste Estatuto e da Resolução do Conselho Deliberativo Nacional que versa sobre matéria eleitoral;

III – destituir *ad nutum* ou em decorrência da representação de que trata o § 7º deste artigo, com o voto concorde, no mínimo, de onze (11) conselheiros, em reunião especialmente convocada para este fim, o Diretor-Superintendente, qualquer dos demais Diretores ou qualquer dos membros do Conselho Fiscal, titular ou suplente;

IV – aprovar a discriminação das áreas de atuação setorial dos membros da Diretoria Executiva, salvo se esta matéria já estiver contida no Regimento Interno do SEBRAE/SC;

V – fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva que levará em conta a realidade regional e que não poderá exceder à paga pelo SEBRAE;

VI – elaborar e aprovar o Regimento Interno do próprio CDE;

VII – aprovar o Regimento Interno do Conselho Fiscal;

VIII – aprovar o Regimento Interno do SEBRAE/SC;

IX – decidir sobre as políticas, diretrizes e prioridades de aplicação de recursos, em consonância com deliberações do CDN para o Sistema SEBRAE;

Homologado pelo CDN em 22/11/2022
Secretaria do CDN

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br


Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC




SEBRAE Sistema de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Associação Brasileira

X – aprovar o Plano Plurianual e o Orçamento Anual, bem como as alterações que se fizerem necessárias, a serem encaminhadas ao CDN para que este, após consolidação e inserção de tais peças nas propostas do Plano Plurianual e de Orçamento Anual do Sistema SEBRAE os aprove, observados o Direcionamento Estratégico e as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual definidos pelo CDN;

XI – aprovar a prestação de contas do SEBRAE/SC que deverá estar instruída, no mínimo, com os elementos previstos no parágrafo único do art. 31 deste Estatuto;

XII – designar os representantes do SEBRAE/SC em órgãos colegiados de instituições nacionais, observada a competência de que trata o art. 21, inciso VIII, deste Estatuto;

XIII – estabelecer, mediante resolução específica, regras sobre o processo de eleição de seu Presidente, do Diretor-Superintendente e demais Diretores e dos membros titulares do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, observadas as normas que a respeito o CDN tiver baixado;

XIV – aprovar a celebração de acordos, contratos ou convênios e seus respectivos aditivos com entidades internacionais ou estrangeiras;

XV - Aprovar viagens ao exterior de representação, serviço ou estudo de conselheiros do próprio CDE, membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e convidados, assim como estabelecer normas a respeito dessas viagens, aplicáveis inclusive aos empregados e consultores externos do SEBRAE/SC

XVI - aprovar o Sistema de Gestão de Pessoas, compreendendo o Quadro de Pessoal, o Plano de Cargos e Salários, os critérios de avaliação de desempenho e os benefícios do SEBRAE/SC, bem como aprovar os reajustamentos salariais:

XVII - aprovar as propostas de alienação ou de oneração de bens imóveis;

XVIII – decidir sobre a aceitação de doação com encargos;

XIX – decidir sobre a extinção da entidade e destinação de seus bens, com o voto concorde de, no mínimo, treze (13) conselheiros, em reunião convocada especialmente para esse fim

XX – decidir sobre os pedidos de afastamento temporário dos membros da Diretoria Executiva, dispondo a respeito da concessão, ou não, de remuneração, quando se tratar de casos de suspensão do contrato de trabalho

XXI – fiscalizar a execução das ações, projetos, programas e convênios, a cargo da Diretoria Executiva, propondo os ajustamentos necessários ao

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br


Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 27.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC


SEBRAE

Homologado pelo CDN em 21/10/2022

Secretário do CDN



atendimento dos objetivos institucionais do SEBRAE, do SEBRAE/SC e das resoluções do CDN e da Diretoria Executiva do SEBRAE;

XXII – deliberar sobre a alteração do presente Estatuto, com voto concorde de, no mínimo, onze (11) conselheiros, em reunião convocada especialmente para este fim;

XXIII – apresentar ao CDN proposições fundamentadas, relacionadas com a integridade, eficácia e ampliação das ações do Sistema SEBRAE;

XXIV - interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos, com o voto concorde de, no mínimo, oito (8) conselheiros;

§ 1º. O CDE reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, por iniciativa de seu Presidente ou de três (3) conselheiros.

§ 2º. As convocações do CDE serão efetuadas por qualquer meio que permita a inequívoca confirmação da recepção do instrumento de convocação, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, salvo nos casos de eleição de seu Presidente, dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, cujo prazo será de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem no dia útil seguinte ao da convocação.

§ 3º. As reuniões do CDE serão realizadas com a presença de, no mínimo, oito (8) conselheiros.

§ 4º. As deliberações do CDE serão tomadas pela maioria simples dos conselheiros presentes, salvo quando este Estatuto exigir quorum qualificado.

§ 5º. O Presidente eleito do CDE, além do voto normal, terá, no caso de empate nas deliberações, voto de qualidade, salvo naquelas em que este Estatuto exigir quórum qualificado.

§ 6º. Além dos requisitos gerais que tenham sido estabelecidos neste Estatuto, e observando a Resolução do Conselho Deliberativo Nacional que versa sobre matéria eleitoral, o CDE deverá exigir que os candidatos aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal comprovem previamente sua experiência técnica e idoneidade moral, mediante a apresentação das informações, certidões e/ou documentos que especificar.

§ 7º. Tendo ciência da prática de atos de improbidade administrativa ou de malversação de recursos da entidade; ou de incapacidade civil; ou de manifesta incompetência gerencial; ou de clara insubordinação às deliberações expressas do CDE ou de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão ou peculato; ou contra

Homologado pelo CDN em 22/10/2022

[Assinatura]
Secretaria do CDN

[Assinatura]

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis .SC .Brasil
www.sebrae-sc.com.br

[Assinatura]
Pedro Cherem/Pirajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

SEBRAE
Sistema Brasileiro de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e Empreendedoras

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, relativamente aos membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, qualquer dos conselheiros poderá representar perante o colegiado, solicitando ao seu Presidente a convocação de reunião, nos termos do inciso III deste artigo, para apreciação da procedência da representação e, se for o caso, para destituição do responsável ou responsáveis.

§ 8º. As deliberações do CDE serão fundamentadas, podendo seu Presidente, ou qualquer conselheiro, solicitar prévia manifestação, escrita ou oral, da Diretoria Executiva, de técnicos do SEBRAE/SC, de órgãos de assessoramento ou de consultores externos do órgão a respeito da matéria em discussão.

§ 9º. O CDE não poderá apreciar propostas a ele submetidas se as mesmas não contiverem os elementos necessários à deliberação, inclusive, se for o caso, a estimativa dos recursos envolvidos.

§ 10. Nas hipóteses previstas no § 7º deste artigo, assegurar-se-á o direito de defesa perante o próprio CDE, em instância única, mediante procedimento próprio, disciplinado pelo órgão, adotando-se como paradigma o que dispuser o Regimento Interno do CDN.

§ 11. No caso de extinção do SEBRAE/SC, os seus bens serão destinados à entidade sem fins econômicos ou lucrativos, que se dedique a atividades semelhantes e que atenda às condições legais para gozo de imunidade tributária ou, na falta desta, à União.

§ 12. As licitações promovidas e os contratos firmados pelo SEBRAE/SC reger-se-ão pelo Regulamento de Licitações e Contrato do Sistema SEBRAE, aprovado pelo CDN.

§ 13. A auditoria interna do SEBRAE/SC deverá encaminhar ao Presidente do CDE cópia de inteiro teor de seus relatórios de inspeção e pareceres.

§ 14. As deliberações do CDE terão natureza assembleiar, serão registradas em ata, podendo este ser lavrada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidência e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, desde que os documentos, os votos, propostas ou protestos escritos sejam também arquivados na Secretaria do CDE.

§ 15. O CDE disporá de assessoria ou consultoria especializada, que prestará assistência ao Presidente e demais conselheiros no exame de questões jurídicas, contábeis, administrativas, financeiras ou econômicas sobre as quais o órgão deva se manifestar.

§ 16. As deliberações do CDE poderão ser objeto de Resolução assinada por seu Presidente.

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis. SC. Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC



SEBRAE
SEBRAE é o parceiro do seu negócio
SEBRAE é o parceiro do seu negócio
SEBRAE é o parceiro do seu negócio

Homologado pelo CDN em 21/10/2022
[Assinatura]
Secretaria do CDN

[Assinatura]

CAPÍTULO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. O Conselho Fiscal é o órgão de assessoramento do CDE para assuntos de gestão contábil, patrimonial e financeira.

§ 1º - O Conselho Fiscal compõe-se de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos pelo CDE dentre pessoas físicas capazes civilmente, diplomadas em curso de nível universitário, residentes no País, indicadas pelas entidades instituidoras do SEBRAE/SC, para exercício de um mandato de dois (2) anos consecutivos, sem remuneração, permitida a recondução.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal são demissíveis *ad nutum* ou em face de representação, na forma prevista no inciso III do art. 13 deste Estatuto.

§ 3º Não pode participar do Conselho Fiscal empregado do SEBRAE/SC; pessoa que tenha assento em outros colegiados da entidade; que seja indicada pelo associado que detenha a Presidência do CDE; que seja cônjuge ou companheiro(a) dos membros dos órgãos diretivos da entidade, ou parente destes até o terceiro grau; que seja civilmente incapaz; que tenha idade inferior a 21 (vinte e um) anos; que não seja brasileiro nato ou naturalizado; ou, ainda, que não tenha atendido tempestivamente às diretrizes para regularização da candidatura.

Art. 15. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – eleger o seu Presidente;
- II – elaborar proposta de seu Regimento Interno e submetê-la ao CDE;
- III – examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras e prestações de contas anuais do SEBRAE/SC;
- IV – emitir pareceres sobre balancetes de verificação ou realizar exames específicos, sempre que o CDE solicitar; e
- V – emitir parecer, quando solicitado pelo CDE, sobre a alienação ou oneração de bens imóveis.
- VI – acompanhar a implementação, se for o caso, de medidas relacionadas com recomendações de empresa de auditoria independente que presta serviços ao Sistema SEBRAE e de órgãos de controle externo.

§ 1º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre convocado pelo Presidente do CDE;

§ 2º. O Conselho Fiscal, a depender de solicitação sua, será subsidiado:

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro Chereim Pivá Martins
OAB/SC 73.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

SEBRAE

Homologado pelo CDN em 21/10/2022
Secretaria do CDN

Art

I – pelas áreas de contabilidade e de auditoria do SEBRAE/SC no acompanhamento de questões inerentes ao controle externo;

II – pela empresa de auditoria independente que presta serviços ao Sistema SEBRAE.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16. A Diretoria Executiva, órgão colegiado de natureza executiva, é responsável pela gestão administrativa e técnica do SEBRAE/SC.

Art. 17. Compete à Diretoria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições cometidas por este Estatuto:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Plano Plurianual, as regras estabelecidas nas Diretrizes para Elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual do Sistema SEBRAE, bem como as políticas, diretrizes e prioridades aprovadas regionalmente pelo CDE, assim como as resoluções do CDN e da Diretoria Executiva do SEBRAE, estas últimas no que sejam aplicáveis ao SEBRAE/SC;

II – promover a articulação interinstitucional e definir padrões para as ações de atendimento às microempresas e empresas de pequeno porte;

III – elaborar a proposta de Regimento Interno do SEBRAE/SC e submetê-lo à aprovação do CDE;

IV – expedir e cumprir as respectivas normas internas de funcionamento e operação, consoante o disposto neste Estatuto e do que dispuser o Regimento Interno do SEBRAE/SC;

V – elaborar e submeter à aprovação do CDE propostas de Plano Plurianual e de Orçamento Anual, e respectivas alterações;

VI – elaborar e submeter à aprovação do CDE, os relatórios de acompanhamento e avaliação semestrais, relativamente aos instrumentos de ação administrativa previstos no inciso I deste artigo;

VII – executar o Orçamento do SEBRAE/SC;

VIII – aprovar os planos de trabalho e orçamentos das áreas de supervisão de cada uma das diretorias;

Homologado pelo CDN em 27/10/2022.
Secretaria do CDN

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br


Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 27.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC



SEBRAE

Serviço de Apoio às
Empresas e Pequenas Empresas
de Florianópolis

IX – buscar a captação de recursos de fontes não previstas expressamente neste Estatuto, a fim de ampliar as ações do SEBRAE/SC;

X – submeter à aprovação do CDE a realização de viagens ao exterior de serviço, estudo ou representação, de diretores ou convidados;

XI – elaborar proposta do Sistema de Gestão de Pessoas, compreendendo o Quadro de Pessoal, o Plano de Cargos e Salários, os critérios de avaliação e desempenho e os benefícios do SEBRAE/SC, submetendo a matéria ao CDE;

XII – manifestar-se, quando solicitada, sobre questões da competência do CDE;

XIII – comunicar ao CDE a ocorrência de irregularidades no SEBRAE/SC;

XIV – executar atribuições conexas e correlatas que lhe forem confiadas pelo CDE.

Art. 18. A Diretoria Executiva do SEBRAE/SC será composta por um (01) Diretor-Superintendente e por dois (02) Diretores, eleitos pelo CDE para um mandato de quatro (04) anos consecutivos, observadas as diretrizes regradas neste Estatuto e na Resolução do Conselho Deliberativo Nacional que versa sobre a matéria, demissíveis *ad nutum* ou em face de representação, de acordo com o inciso III do art. 13 deste Estatuto, conforme o caso, permitida a recondução.

§ 1º. Ocorrendo vacância em qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, o CDE escolherá o substituto, que completará o mandato.

§ 2º. Nos casos de afastamento temporário, os membros da Diretoria Executiva substituir-se-ão entre si, devendo ser informado a respeito o Presidente do CDE quando se tratar da substituição do Diretor-Superintendente.

Art. 19. O Regimento Interno do SEBRAE/SC definirá as áreas sujeitas à coordenação e supervisão do Diretor-Superintendente e dos demais Diretores.

Art. 20. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente duas (2) vezes por mês e, em caráter extraordinário, sempre que convocada pelo Diretor-Superintendente.

§ 1º. As decisões serão tomadas por maioria simples.

§ 2º. Excepcionalmente, as reuniões poderão se realizar com a presença de apenas dois (2) membros da Diretoria Executiva, sendo um deles o Diretor-Superintendente, ou quem o estiver substituindo temporariamente, hipótese em que as decisões serão tomadas por unanimidade.

Homologado pelo CDN em 22/10/2022

Secretário do CDN

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro Cherem Piroja Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC



§ 3º. As decisões da Diretoria Executiva serão registradas em ata, podendo esta ser lavrada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das decisões tomadas, desde que os documentos, os votos, propostas e protestos escritos sejam igualmente arquivados.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

SEÇÃO I DO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL

Art. 21. Compete ao Presidente do CDE:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões do CDE, baixando os atos e resoluções pertinentes;

II – convocar, preparar e presidir as reuniões do CDE e elaborar a pauta dos trabalhos do órgão;

III – representar o CDE perante a administração pública e a sociedade civil;

IV – receber dos conselheiros que integram o CDE, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e de outros órgãos os documentos e propostas passíveis de serem submetidos à apreciação do CDE;

V – designar, dentre os demais conselheiros titulares do CDE, o Vice-Presidente do colegiado que, em seus impedimentos temporários e ausências, exercerá, de pleno direito, suas atribuições, ressalvada a prerrogativa de exercer o voto de qualidade que trata o § 5º do art. 13;

VI – acompanhar, fiscalizar e orientar as ações a cargo da Diretoria Executiva, exigindo o cumprimento das deliberações do CDE;

VII – convocar os membros da Diretoria Executiva, técnicos, empregados ou assessores do SEBRAE/SC, consultores ou convidados a participar das reuniões do CDE, para acompanhar seus trabalhos, prestar contas, esclarecer questões, oferecer subsídios, realizar palestras ou apresentar propostas, sugestões, projetos ou pareceres;

Homologado pelo CDN em 27/10/2022

Secretaria do CDN

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis .SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br


Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 3.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC



SEBRAE

Associação Brasileira de
Empresários e Comerciantes

VIII – indicar ao CDE, dentre os dirigentes, servidores ou conselheiros, os representantes do SEBRAE/SC nos órgãos colegiados de instituições nacionais, observado o disposto no inciso XII do art. 13 deste Estatuto;

IX – autorizar a admissão de pessoal, respeitado o que dispuser o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários aprovados pelo CDE;

X – designar o Secretário das reuniões do CDE, dentre os empregados lotados na Presidência desse colegiado, e prover as funções de confiança da estrutura de seu gabinete;

XI – decidir, *ad referendum* do CDE, quando o recomende a urgência, sobre:

a) alterações do Orçamento Anual do SEBRAE/SC;

b) celebração de acordos, contratos ou convênios e seus respectivos aditivos com entidades internacionais ou estrangeiras;

c) pedidos de afastamento temporário dos membros da Diretoria Executiva, e sobre a concessão, ou não, de remuneração quando se tratar de suspensão do contrato de trabalho;

d) viagens ao exterior de representação, serviço ou estudo de conselheiros do CDE, membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e convidados do SEBRAE/SC;

e) quaisquer outras situações emergenciais que recomendem decisão cautelar, desde que se trate de matéria relevante, relacionada com a integridade do Sistema SEBRAE e cujo retardamento possa ocasionar dano irreparável ou de difícil reparação.

§ 1º. As decisões do Presidente do CDE previstas no inciso XI deste artigo serão obrigatoriamente submetidas à homologação do CDE na primeira reunião subsequente às mesmas.

§ 2º. Caso as decisões mencionadas no parágrafo anterior sejam revogadas ou alteradas pelo CDE, o que somente poderá ocorrer mediante o voto concorde, no mínimo, de oito (8) conselheiros, cabe ao colegiado regular as relações jurídicas delas decorrentes.

Homologado pelo CDN em 27/10/2022
S. A. ALLUMIO
Secretaria do CDN

SEÇÃO II DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Art. 22. Compete ao Diretor-Superintendente:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as políticas, diretrizes e prioridades emanadas do CDN e do CDE, as decisões de seus Presidentes,

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro Cherem Piroga Martins
OAB/SC 27.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

SEBRAE

além das resoluções e decisões do CDN, as resoluções do CDE, da Diretoria Executiva do SEBRAE e do próprio SEBRAE/SC, nos termos do art. 17 deste Estatuto;

II – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III – baixar os atos e resoluções aprovados pela Diretoria Executiva;

IV – coordenar as ações operacionais desenvolvidas nas áreas de atuação setorial dos demais Diretores;

V – decidir sobre a demissão e demais atos de movimentação de pessoal, bem como processar a admissão, neste caso observados art. 13, inciso XVI, e o art. 21, inciso IX, deste Estatuto;

VI – prover as funções de confiança previstas na estrutura operacional do SEBRAE/SC, observado o disposto nos incisos IX e X do art. 21 deste Estatuto;

VII – supervisionar e coordenar, em conjunto com os demais Diretores, a elaboração das propostas que devam ser submetidas ao CDE, em especial as previstas nos incisos VIII, X, XI, XVI e XVII do art. 13 deste Estatuto;

VIII – representar o SEBRAE/SC, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, ressalvados os casos em que o Estatuto exija a assinatura de outro Diretor;

IX – assinar, em conjunto com outro Diretor, convênios, contratos, ajustes, cheques, títulos de crédito e quaisquer instrumentos que importem na realização de despesa, na captação de receita, na prestação de garantia ou na compra, alienação ou oneração de bens e direitos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, com base em decisão colegiada da Diretoria Executiva, o Diretor-Superintendente poderá delegar suas atribuições a outros Diretores ou a ocupantes de funções de confiança, sem prejuízo de sua responsabilidade.

SEÇÃO III DOS DIRETORES

Art. 23. Compete aos Diretores:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as políticas, diretrizes e prioridades emanadas do CDN e do CDE, as decisões de seus Presidentes, além das resoluções e decisões do CDN, as resoluções do CDE, da Diretoria Executiva do SEBRAE e do próprio SEBRAE/SC, nos termos do art. 17 deste Estatuto;

Homologado pelo CDN em 21/10/2020
[Assinatura]
Secretaria do CDN

[Assinatura]

SC 401, Km 01, Iote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

[Assinatura]
Pedro Cherem Pizajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC



II – participar das reuniões da Diretoria Executiva, podendo solicitar ao Diretor-Superintendente que as convoque;

III – planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar as ações das unidades funcionais sob sua supervisão;

IV – indicar ao Diretor-Superintendente as pessoas que exercerão as funções de confiança das unidades funcionais sob sua supervisão;

V – submeter à apreciação da Diretoria Executiva o seu plano anual de trabalho e correspondente orçamento, bem como suas eventuais alterações;

VI – apresentar à Diretoria Executiva o relatório de acompanhamento semestral das unidades funcionais sob sua supervisão;

VII – acompanhar a execução físico-financeira do Orçamento Anual do SEBRAE/SC.

VIII – assinar, em conjunto com o Diretor-Superintendente, convênios, contratos, ajustes, cheques, títulos de crédito e demais instrumentos que importem na realização de despesa, na captação de receitas, na prestação de garantias ou na compra, alienação ou oneração de bens e direitos;

IX – substituir o Diretor-Superintendente, nos casos de afastamento ou impedimento temporário, observado o disposto no art. 18, § 2º, deste Estatuto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, com base em decisão colegiada da Diretoria Executiva, o Diretor poderá delegar suas atribuições a ocupantes de funções de confiança, sem prejuízo de sua responsabilidade.

TÍTULO IV DO PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS E REGIME FINANCEIRO

CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO

Art. 24. Constituem patrimônio do SEBRAE/SC, além dos bens e direitos e eventualmente pertencentes ao extinto CEAG/SC, os bens doados à entidade ou por ela adquiridos por força de suas atividades, bem como os resultados econômico-financeiros que venham a ser obtidos.

Art. 25. O SEBRAE/SC goza de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação a seus associados.

Art. 26. Os bens e direitos do SEBRAE/SC destinar-se-ão exclusivamente à consecução de seus objetivos, admitida a utilização de uns e outros para

Homologado pelo CDN em 27/11/2022
[Assinatura]
Secretaria do CDN

[Assinatura]

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

[Assinatura]
Pedro Cherem Pivaji Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

SEBRAE
Serviço Brasileiro de
Assessoria Empresarial
SBC/Florianópolis

obtenção de rendimentos, que serão obrigatoriamente aplicados nas atividades e finalidades previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO II DOS RENDIMENTOS E DO REGIME FINANCEIRO

Art. 27. Constituem rendimentos do SEBRAE/SC:

I – os valores que lhe sejam transferidos pelo SEBRAE, oriundos da arrecadação do adicional às alíquotas das contribuições sociais relativas às entidades de que trata o art. 1º, do Decreto-Lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986, conforme estabelecido no art. 8º, § 3º, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e alterações posteriores, e em outras fontes de receita;

II – as subvenções e auxílios financeiros;

III – o produto da prestação dos seus serviços;

IV – o produto da aplicação dos seus bens patrimoniais e financeiros;

V – as doações recebidas, e;

VI – outras rendas de origens diversas.

Art. 28. Os recursos do SEBRAE/SC, seja qual for sua natureza, independentemente da fonte, serão aplicados integralmente na manutenção de seus objetivos institucionais, vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio, de suas rendas e de eventuais saldos, superávits ou resultados, a qualquer título.

Art. 29. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 30. As propostas de Orçamento Anual e de Plano Plurianual deverão ser apresentadas pela Diretoria Executiva, ao CDE, dentro do prazo fixado pelo CDN nas Diretrizes para Elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual.

Art. 31. A prestação de contas anual do SEBRAE/SC, elaborada pela Diretoria Executiva, será encaminhada ao CDE, para apreciação, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, acompanhada de pareceres do Conselho Fiscal e da empresa de auditoria independente que presta serviços ao Sistema SEBRAE.

Parágrafo único. A prestação de contas prevista no caput deverá conter:

I – relatório de gestão estratégica;

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro Cherem Pirojá Martins
OAB/SC 28.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

CDN

Homologado pelo CDN em 21/10/2024
[Assinatura]
Secretaria do CDN

SEBRAE
Sistema Brasileiro de Apoio às
Pequenas e Médias Empresas

- II – relatório de gestão administrativa;
- III – balanço patrimonial;
- IV – demonstração do resultado do exercício;
- V – demonstrativos da execução orçamentária;
- VI – demais peças exigidas pelo Tribunal de Contas da União.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 32. O Presidente e os demais membros do CDE, os membros do Conselho Fiscal, o Diretor-Superintendente, os Diretores e os membros da administração superior do SEBRAE/SC não são responsáveis, isolada ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela entidade.

Art. 33. O Presidente e os demais membros do CDE e os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados.

Art. 34 – Para fins de ajustamento ao que deliberar o CDN, nos termos do art. 35 do Estatuto do SEBRAE, o presente Estatuto deverá ser alterado para possibilitar a inclusão no quadro de associados do SEBRAE/SC, com direito à participação no CDE, de três (3) entidades cujos estatutos prevejam como exclusivo objeto a representação das microempresas e empresas de pequeno porte, com atuação no Estado de Santa Catarina, respectivamente, nas seguintes áreas:

- I – da indústria;
- II – do comércio e serviços e;
- III – da produção agrícola.

§ 1º – Na hipótese de que trata este artigo, caso sejam admitidos os associados ali referidos, o *quorum* mínimo para realização de reunião e os diversos tipos de *quorum* qualificado de votação do CDE, conforme previsto neste Estatuto, serão adaptados ao número de quinze (15) membros daquele colegiado, mantidas as mesmas proporções estabelecidas neste Estatuto.

§ 2º - A adaptação de que trata o parágrafo anterior poderá ser efetuada por Resolução do CDE.

§ 3º - Caso se apure, em face da adaptação de que trata o parágrafo 1º deste artigo, números fracionados, a Resolução adotará os números inteiros imediatamente superiores aqueles.

Homologado pelo CDN em 22/10/2022
[Assinatura]
Secretaria do CDN

[Assinatura]

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

[Assinatura]
Pedro Cherem Pirojã Martins
OAB/SC 27.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC



Art. 35 – É vedado aos membros do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SC ocupar cargos na Diretoria Executiva e vice-versa.

§ 1º. Não podem participar do CDE do SEBRAE/SC, empregado do SEBRAE/SC, cônjuge ou parente lateral ou colateral até terceiro grau de seus membros ou de membros da Diretoria Executiva.

§ 2º. Não podem participar da Diretoria Executiva, cônjuge ou parente lateral ou colateral até terceiro grau de seus membros ou de membros do CDE do SEBRAE/SC.

§ 3º. A vedação prevista no §1º somente se aplica nos casos do empregado no exercício do cargo, emprego ou função no SEBRAE/SC, excluindo-se dessa vedação aqueles que, mesmo conservando o vínculo funcional, estejam prestando serviços a outros órgãos, com a concordância do SEBRAE/SC.

Art.36. O Presidente do CDE os membros deste colegiado e do Conselho Fiscal assim como os membros da Diretoria Executiva, terão mandato de (4) anos, vedada a recondução do Presidente.

Art. 36-A. A partir do quadriênio 2019/2022 inclusive, os mandatos dos membros do Conselho Fiscal terão início no primeiro dia útil de abril do ano seguinte ao da data das eleições no Sistema Sebrae, conforme calendário fixado pelo CDN, e expiração no dia trinta e um (31) de março do quarto ano de sua vigência.

Parágrafo único. Concomitantemente à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o quadriênio 2019/2022, será eleito um Conselho Fiscal para um mandato temporário que terá início no primeiro dia útil de funcionamento do Sebrae em 2019 e expirará no dia trinta e um (31) de março do mesmo ano.

Art. 36-B. A partir do quadriênio 2019/2022, inclusive, os mandatos dos membros dos Conselhos Fiscais dos Sebrae/UF, independentemente de alteração em seus estatutos sociais, terão início no primeiro dia útil de março do ano seguinte ao da data das eleições no Sistema Sebrae, conforme calendário fixado pelo CDN, e expirarão no último dia de fevereiro do quarto ano de sua vigência.

Parágrafo único. Concomitantemente às eleições dos Conselhos Fiscais para o quadriênio 2019/2022, cada Conselho Deliberativo do Sebrae/UF elegerá um Conselho Fiscal para um mandato temporário, que terá início no primeiro dia útil do funcionamento do respectivo Sebrae/UF em 2019 e expirará no último dia de fevereiro do mesmo ano.

Art. 37. Este Estatuto, após sua aprovação pelo CDE e averbação no cartório competente, deverá ser homologado pelo CDN.

Homologado pelo CDN em 27/12/2022

Secretário do CDN

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis .SC. Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro Cherem Pirojá Martins
OAB/SC 27.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC



SEBRAE
Associação de Apoio
às Pequenas Empresas

Art. 38. O presente Estatuto consolidado entra em vigor após homologação pelo CDN, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de agosto de 2022.

ALAIR FRANCISCO TISSOT
Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SC

Peáro Cherem
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

Certifico que o presente Estatuto é parte integrante da Ata de Alteração Estatutária do SEBRAE/SC Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina, registrado sob o nº 62640, Livro A, 221, fls. 263. Eu, Paulo Ricardo Jacomel Filho, Escrevente, dou fé e assino. Florianópolis, 20 de Setembro de 2022.



Homologado pelo CDN em 21/10/2022

Secretaria do CDN



SEBRAE
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.515.859/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/1972
NOME EMPRESARIAL SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEBRAE SC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo		
LOGRADOURO ROD JOSÉ CARLOS DAUX	NÚMERO KM 01	COMPLEMENTO LOTE 02 PARQUE TEC ALFA
CEP 88.030-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO PAULO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SC.SEBRAE.COM.BR	TELEFONE (48) 3221-0828	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **17:02:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

SERVICO DE APOIO AS MED E PEQ EMP SC - SEBRAE CNPJ: 82515859000106

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWJWLM6LUCB4AUV2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 06 de Março de 2023



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SEBRAE**
CNPJ/CPF: **82.515.859/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140083443246**
Data de emissão: **31/03/2023 11:18:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **30/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/03/2023 11:18:52



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC
CNPJ: 82.515.859/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:18 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: **20F1.AFB0.723C.6312**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.515.859/0001-06

Certidão nº: 19004854/2023

Expedição: 05/05/2023, às 09:40:56

Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.515.859/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.515.859/0001-06
Razão Social: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC
Endereço: AV RIO BRANCO 611 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-203

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041902340891061679

Informação obtida em 05/05/2023 09:46:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2027608

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SEBRAE/SC

Raiz do CNPJ: 82.515.859

Certidão emitida às 16:41 de 03/03/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC., sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº. 82.515.859/0001-06, com sede na SC 401, Km 01, Lote 02, Parque Tecnológico Alfa, João Paulo, CEP nº 88030-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA**, brasileiro, casado, Eng. Eletricista, carteira de identidade n. 497.606-1 expedida pela SSP/SC e CPF n. 288.645.909-78, **DECLARA**, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Florianópolis/SC, 29 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA
Diretor Superintendente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE_SEBRAE.SC

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=FC-0B-5C-2D-E4-39-46-FC-E7-6F-13-6D-0A-E4-B9-70-FC-CB-F1-90> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: FC-0B-5C-2D-E4-39-46-FC-E7-6F-13-6D-0A-E4-B9-70-FC-CB-F1-90

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Carlos Henrique Ramos Fonseca - 288.***.***-78 - 29/03/2023 21:38:24**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.**5





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC**

CPF/CNPJ: **82.515.859/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:49:54 do dia 05/05/2023 , com validade até o dia 04/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4BQeExExubFaCgJAqKvr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.